PREGÃO PRESENCIAL

SRP - Nº 069-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

PASTA 004/04

P. M. JURUA
Fls. 848

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM
18/313.551-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207321375	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE
Local

21 Julho 2018
Data

Nome: MARCELO MAROSTICA
Telefone de Contato: (54) 3523-1124
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24 JUL. 2018
Data

ALINE S. P. PANSERA
Portaria 12/10 Dep Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 4320732137-5

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e inicio de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve inicio de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinto por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P. M. JUNA
Fls. 852

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

2º SERVIÇO

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018

Cartório DARIVA

MARCELO MAROSTICA

2º JUARA

GUILHERME BERRIA

CARTÓRIO DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3528 2544 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) indicada(s) de Marcelo Marostica, com conteúdo financeiro e dou fé. Emol.: R$ 5,80 Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00 1800002.01305 (R$ 1,40) Barão de Cotegipe, 20/07/2018. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada/Substituto

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.472.278/0001-64 **MATRIZ**		**24/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLDENPLUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOTARDO MAZZAROLO	**16**	**: XXX;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3523-2202/ (54) 3523-2138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **08:34:15** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/07/2020

Identificação			
CAD ICMS	170/0009050		
CNPJ	17.472.278/0001-64		
Razão Social	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	GOLDENPLUS		

Endereço			
Logradouro	RUA GOTARDO MAZZAROLO		
Número	16	**Complemento**	SALA 01
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	BARAO DE COTEGIPE	**U.F.**	RS
CEP	99740-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	05/09/2013	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	09/2013

CAE
730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.
728439011 - apresentados como medicamentos

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. JUINA
Fls. 855

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:32 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2021.
Código de controle da certidão: **D1FC.032C.B0A3.294A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P. M. JUÍNA
Fls. 850

Certidão de Situação Fiscal nº **0015271176**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025050397**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

P. M. JUINA
Fls. 854

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**
Insc. Municipal..: **1125**
Endereço.....: **Rua Gotardo Mazzarollo, 16**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/01/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217472278000164
Emitida às 08:38:45 do dia 30/07/2020.
Código de Autenticidade 3396.1C77

P. M. JUINA
Fls. 858

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.472.278/0001-64
Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072404282566280470

Informação obtida em 29/07/2020 14:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 959
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Certidão nº: 17603635/2020
Expedição: 30/07/2020, às 08:39:32
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUNA
Fls. 360

Prefeitura de VILHENA SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem posso interessar, que a empresa GoldenPlus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., Rua Gotardo Mazzarolo- 16- Centro, Barão de Cotegipe/RS CNPJ 17.472.278/0001-64, é fornecedora de MEDICAMENTOS em geral, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos, e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente. Conforme planilha abaixo:

Produto	Notas Ficais Entregues	Quant Entregue Total
PREGÃO ELETRÔNICO N 168/2019		
Cateter intravenoso periférico- 20G	NF: 12852 /	=8000
Cateter intravenoso periférico- 22G	NF: 12852 /	=8000
Cateter intravenoso periférico- 20G	NF: 12852 /	=10000
Infusormultivias 2 vias c/ clamp	NF: 12852 /	=12000
PREGÃO ELETRÔNICO N 09/2019		
Diclofenaco de sódio 25mg/ml, ampola 3ml	NF: 11629	=25000
PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2019		
Alteplase 50mg Famp + diluente 50ml	NF: 11696 /	=30
Epinefrina 1GR -1ml	NF: 11696 / NF:11616/	= 3400

Rosileya M. Souza
Farmacêutica-CRF/RO 4109
DAF-Departamento de Assistência Farmacêutica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32162805202855854257

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32162805202855854257-1
Data: 28/05/2020 08:49:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB77842-3S7R;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

	NF:11615	
Enoxoparina sódica 80mg seringa	NF: 11616 / NF: 11618 /NF: 11615	=600
Enoxoparina sódica 20mg seringa	NF: 11618 /NF:11615 /	=2200
Fenitoina 50mg/ml – 5ml	NF: 11616 / NF:11615	=1000
Imipenemmonidratado + cilastatina sódica 500mg/500mg	NF: 11616 / NF: 11615	= 2000
Meropenem tri-hidratado 1G inj	NF: 11616	= 2000
Kabiven 1400 kcal -1920ml – nutrição parenteral	NF: 11615	=80
Sulfato de magnésio inj 50% - 10ml	NF: 11615	=1500
PREGÃO ELETRÔNICO N 158/2018		
Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml- injetável	NF: 11514	=550
Ondansetrona 8mg / 4 ml	NF: 11514	= 1500
Furosemida 20mg/ 2ml	NF: 11514	=4000
Carvedilol 3,125mg cmp	NF: 11320	=900
Carvedilol 6,25mg cmp	NF:11320	=900
Amiodarona 150mg/ 3ml	NF: 11320	=2000
Ranitidina 150mg cmp	NF: 11320	=200
Dipirona 500cmp	NF: 11320	=200
Gentamicina 40mg / 1ml	NF: 11320	=600
Sinvastatina 20mg cmp	NF: 11320	=1800
Agua para injeção 10 ml	NF: 11320	=15000
PREGÃO ELETRÔNICO N 98/2018		
Bolsa coletora de urina 2000ml	NF: 11799 / NF: 11655	=4000
Lâmina de bisturi n 22	NF: 11799 / NF: 11316	= 13000
Lâmina de bisturi n 24	NF: 11799	= 13000
Scalp intravenoso n 23G	NF: 11799 / NF:11655	= 49000

Rosileya M. Souza
Farmacêutica-CRF/RO 4109
DAF-Departamento de Assistência Farmacêutica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/321628052028558542S7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32162805202855854257-2
Data: 28/05/2020 08:49:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB77843-SGXD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-4484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

TJPB

P. M. JUNA
Fls. 862

Abaixador de língua desc.	NF: 11655	= 75600
Equipo p/ soro macrogotas	NF: 11655	=50000
Seringa desc. 3ml com agulha	NF: 11655	= 19900
Campo operatório 45x50 Pct	NF: 11656 / NF: 11318 / NF: 11111	=955
Cateter tipo óculos adulto	NF: 11318 /NF: 11317	= 14504
Equipo p/ soro microgotas	NF: 11316 / NF: 11112	=12400
Frasco p/ alimentação enteral 300 ml	NF: 11316	=1200
Atadura gessada 20cmx4m	NF: 11112	=1000
Cateter intravenoso n 18G	NF: 11112 / NF: 11111	= 6070
Cateter intravenoso n 20G	NF: 10866	=12400
Cateter intravenoso n 22G	NF: 11112 / NF: 10866	=12600
Cateter intravenoso n 24G	NF: 11112 / NF: 10866	=16000
PREGÃO ELETRÔNICO N 23/2019		
Atadura de crepe 12cm x 1,8mt – 13 fios -	NF: 12552	= 21960
Compressa de gaze 13 fios 8 camada -5 dobras	NF: 12328 / NF: 12329 / NF: 12230	=9016
PREGÃO ELETRÔNICO N 88/2019		
Adenosina inj 3ml	NF: 12854	=50
Brometo N-butilescopolamina + dipirona amp 5ml	NF:12854 / NF: 12142	=5000
Ceftriaxona 1g IV/IM	NF: 12854 / NF: 12142	=9000
Cloreto de potássio 19,1% 10ml	NF: 12854	=1000
Dobutamina 12,5mg 20ml	NF: 12854 / NF: 12856 /NF: 12142	=1100
Lidocaina 2% s/vaso 20 ml	NF: 12854	=600
Tramadol 50mg/ml 2ml	NF: 12854 / NF: 12142	=11500
Diazepan injamp 2ml	NF: 12854	=700

Rosileya M. Souza
Farmacêutica-CRF/RO 4109
DAF-Departamento de Assistência Farmacêutica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32162805202855854257

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32162805202855854257-3
Data: 28/05/2020 08:49:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB77844-45BP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 863

Prefeitura de VILHENA SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dexametasona 4mg/ml	NF: 12854 / NF: 12142	=7000
Norepinefrina 8mg/ 4 ml	NF: 12854 / NF: 14142	= 4000
Hidrocortisona 500 mg inj	NF: 12854	= 1500
Cefalotina 1G inj	NF: 12856 / NF: 12337	=10000
Fentanilaamp 10ml	NF: 12142	=825
Amiodarona 150mg/ 3ml amp	NF: 12142 / NF: 12144	=2700
Midazolam 5mg/ 1ml amp	NF: 12142	= 4500
Ranitidina 25mg/ml 2ml inj	NF: 12142	= 20000
Diclofenaco de sódio 75mg/ml 3ml amp	NF: 12142	=10000
Metronidazol 0,5% 100 ml	NF: 12142	=7000
Omeprazol 40mg/ml 10ml- inj	NF: 12142	=1000
Sevoflurano FR 250ml	NF: 12142	=10
Manitol 20% 250 ml bolsa	NF: 12142	=800
Soro fisiológico 0,9% 100 ml	NF: 12142 / NF: 12146	=30000
Atropina inj 0,25mg/ml 1ml	NF: 12142	=1500
Terbutalina 0,5mg/ml 1ml	NF: 12142	= 1800
Metropolol 5mg/ml 1ml	NF: 12142	=200
Cloreto de sódio 20% 10ml	NF: 12144	=1995
Etilefrina 100mg/ml 1ml	NF: 12144	= 3000
Morfina 10mg/ml 1 ml	NF: 12144	= 1000

Vilhena/RO, 26 de maio 2020

Rosileya M. Souza
Farmacêutica- CRF/RO 4109
DAF- Departamento de Assistência Farmacêutica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32162805202855854257

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32162805202855854257-4
Data: 28/05/2020 08:49:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB77845-4YA4;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

RECEBEMOS DE GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 11616	SÉRIE 000
	CTR: 8239 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA R$ 129.745,00		

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA

RUA GOTARDO MAZZAROLO, 016 - SA
BARAO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 99740-000
FONE: 54 3523-2202

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 11616
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4319 0817 4722 7800 0164 5500 0000 0116 1615 0063 5067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143190154474334 22/08/2019 11:34:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
170/0009050		17.472.278/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	21.467.008/0001-32	22/08/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
CENTRO ADM. SENADOR TEOTONIO VILELA, S/N	JARDIM AMERICA	76980-000	22/08/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
VILHENA	69 3322-2945	RO		11:33

FATURA

001 21/09/19R$ 129.745,0				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
129.745,00	7.084,15	0,00	0,00	129.745,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.745,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR- EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TUR	0-Emitente				76.080.738/0010-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PRES. DE ALMEIDA NEVES, 2222	JI-PARANA	RO	0000000016789-4

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31				100,00	100,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
2614	ENOXOPARINA SODICA 80MG SERINGAS C/DISPOS (VERSA); FCI(618A7F54-13C4-4186-A9CC-CF18DBE245BA); EUROFARMA FAB. 01/19 - Val. 01/21	602662A	0,00	30049099	500	6108	UN	500	39,00	0,00%	19.500,00	19.500,00	0,00	1.365,00	0,00	7%
1472	EPINEFRINA 1GR/1000ML AMP 1ML - (ADREN); FCI(05F623C1-ADAB-421E-9291-1AC1A2E2EC46); HIPOLABOR FAB. 04/19 - Val. 03/21	D-027/19	0,00	30049099	500	6108	AMP	1000	2,28	0,00%	2.280,00	2.280,00	0,00	159,60	0,00	7%
1471	FENITOINA 50MG/ML AMP DE 5ML - (C1) - (G); FCI(12FA61A5-C19F-461A-A63D-3D3B1D890239); HIPOLABOR FAB. 12/18 - Val. 11/20	AY-029/18	0,00	30049099	500	6108	AMP	500	3,07	0,00%	1.535,00	1.535,00	0,00	107,45	0,00	7%
2835	IMIPENEM MONOIDRAT.+CILASTAT SODICA 500MG/500MG SOL INJ.(G); MIDFARMA FAB. 10/18 - Val. 10/20	18027	0,00	30049095	600	6108	FA	1400	28,45	0,00%	39.830,00	39.830,00	0,00	2.788,10	0,00	7%
2970	MEROPENEM TRI-HEDRATADO 1G INJ F/A - (G); FCI(F824B097-7611-47BE-9CFB-D91E7B68C071); EUROFARMA FAB. 06/19 - Val. 06/21	625051A	0,00	30042099	300	6108	FA	2000	33,30	0,00%	66.600,00	66.600,00	0,00	2.664,00	0,00	4%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(C1) - MEDICAMENTO CONTROLADO
BANCO DO BRASIL S/A - AG.8108-6 - C/C 14209-3 E BANRISUL AG.0122 - C/C.06.1172870-4
T_FCP: 2594,90 (GNRE) | T_ICMS_DEST.: 15621,23 (GNRE) | T_ICMS_ORIG.: 0,00 |
TRIB APROX R$: FEDERAL R$ 18247,31 (14,06%) ESTADUAL R$ 4662,00 (3,59%) FONTE: IBPT RS 5A16F8
REF.PE 29/2019-NE 2394/2019-ORDINARIO-PROC.819/2019-NAD 2155/2019-ATA 17/2019-CONV.UTI
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

RECEBEMOS DE GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 11655 SÉRIE 000
	CTR: 8341 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA R$ 53.604,10	

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA

RUA GOTARDO MAZZAROLO, 016 - SA
BARAO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 99740-000
FONE: 54 3523-2202

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 11655
SÉRIE 000
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4319 0817 4722 7800 0164 5500 0000 0116 5516 1287 9209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143190158092079 28/08/2019 08:25:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
170/0009050		17.472.278/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA			21.467.008/0001-32	28/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
CENTRO ADM. SENADOR TEOTONIO VILELA, S/N	JARDIM AMERICA	76980-000		28/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
VILHENA	69 3322-2945	RO		08:24

FATURA

001 27/09/19R$ 53.604,10				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
53.604,10	2.224,03	0,00	0,00	53.604,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.604,10**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR- EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TUR	0-Emitente				76.080.738/0010-69

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PRES. DE ALMEIDA NEVES, 2222	JI-PARANA	RO	0000000016789-4

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
138				1.300,00	1.300,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
833	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL; THEOTO FAB. 11/18 - Val. 11/23	109		44219900	000	6108	UN	75000	0,026	0,00%	1.950,00	1.950,00	0,00	136,50	0,00	7%
2437	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL FAB. 03/17 - Val. 03/22	TALMW001		44219100	600	6108	UN	600	0,026	0,00%	15,60	15,60	0,00	1,09	0,00	7%
2972	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL C/VALVULA E PONTO DE COLETA; FARMATEX FAB. 02/19 - Val. 02/24	20190225		39269030	600	6108	UN	300	2,26	0,00%	678,00	678,00	0,00	47,46	0,00	7%
1621	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS LI L FAB. 02/19 - Val. 02/22	02022019		90189010	200	6108	UN	8000	0,84	0,00%	6.720,00	6.720,00	0,00	268,80	0,00	4%
1621	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS LI L FAB. 02/19 - Val. 02/22	04022019		90189010	200	6108	UN	42000	0,84	0,00%	35.280,00	35.280,00	0,00	1.411,20	0,00	4%
1877	SCALP 23 FAB. 04/17 - Val. 04/21	0000160417		90183929	700	6108	UN	102	0,18	0,00%	18,36	18,36	0,00	1,29	0,00	7%
953	SCALP N.23 FAB. 07/15 - Val. 07/20	20150727		90183991	200	6108	UN	50	0,18	0,00%	9,00	9,00	0,00	0,36	0,00	4%
1665	SCALP POLYBAG LUER LOCK 23G FAB. 08/18 - Val. 08/23	20180820		90183999	200	6108	UN	28623	0,18	0,00%	5.152,14	5.152,14	0,00	206,09	0,00	4%
942	SERINGA HIPOD DESC 3ML C/AGULHA 25X7-(LUER SLIP); DESCARPACK FAB. 01/19 - Val. 12/23	SSALAA094B		90183119	100	6108	UN	4000	0,19	0,00%	760,00	760,00	0,00	30,40	0,00	4%
942	SERINGA HIPOD DESC 3ML C/AGULHA 25X7-(LUER SLIP); DESCARPACK FAB. 01/19 - Val. 01/24	SSALAA094A		90183119	100	6108	UN	4000	0,19	0,00%	760,00	760,00	0,00	30,40	0,00	4%
942	SERINGA HIPOD DESC 3ML C/AGULHA 25X7-(LUER SLIP); DESCARPACK FAB. 12/18 - Val. 12/23	SSALAA091A		90183119	100	6108	UN	5000	0,19	0,00%	950,00	950,00	0,00	38,00	0,00	4%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS CONFORME LEI N 10.147, DE 21/12/00 - ART. 1 E 2
T_PIS: 348,44 | T_COFINS: 1608,12 |
T_FCP: 1072,08 (GNRE) | T_ICMS_DEST.: 7156,71 (GNRE) | T_ICMS_ORIG.: 0,00 |
TRIB APROX R$: FEDERAL R$ 6021,58 (11,23%) ESTADUAL R$ 6272,79 (11,70%) FONTE: IBPT RS 5A16F8
REF PE 99/2018-NE 2505/2019-ORDINARIO-PROC 746/2019-NAD 2574/2019-REC 406/2018
BANCO DO BRASIL S/A - AG.8108-6 - C/C 14209-3 E BANRISUL AG.0122 - C/C:06.1172870-4
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

RECEBEMOS DE GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 11655	SÉRIE 000
	CTR: 8341 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA R$: 53.604,10		

P. M. JUINA
866

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA

RUA GOTARDO MAZZAROLO, 016 - SA
BARAO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 99740-000
FONE: 54 3523-2202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 11655
SÉRIE 000
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4319 0817 4722 7800 0164 5500 0000 0116 5516 1287 9209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143190158092079 28/08/2019 08:25:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
170/0009050		17.472.278/0001-64

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
942	SERINGA HIPOD DESC 3ML C/AGULHA 25X7-(LUER SLIP). DESCARPACK FAB. 02/19 - Val. 01/24	SSALAA098A		90183119	100	6108	UN	6900	0,19	0,00%	1.311,00	1.311,00	0,00	52,44	0,00	4%

P. M. JUINA
Fls. 867

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

SANDRA INÊS PAVAN COFFY

Responsável Legal

MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.716-1

Data do Cadastro

02/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.413364/2013-60

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

P.M. JUINA
Fls. 368

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

P. M. JUINA
Fls. 869

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

SANDRA INÊS PAVAN COFFY

Responsável Legal

MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.467-7

Data do Cadastro

02/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.413368/2013-76

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

P.M. JUINA
Fls. 871

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

ANACLETO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.630-0 (P4HMLH414227)

Data do Cadastro

12/08/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416239/2013-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

P. M. JUINA
Fls 878

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

ANACLETO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06.974-1

Data do Cadastro

12/08/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416194/2013-04

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

P.M. JUINA Fls. 874

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

P.M. JUNA
Fls. 875

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

RENATO SFREDO MEURER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.634-8

Data do Cadastro

21/10/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416158/2013-37

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

P.M. JUNA
876

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

P. M. JUNA
Fls. 877

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DRIMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: BR 101 1825 SALA 36
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAI/SC
CNPJ: 22.279.125/0001-35
PROCESSO: 25351.342442/2015-05 AUTORIZ/MS: 2.08107.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOFACTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JOAQUINA DE SOUSA MOURA ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL,89
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58105430 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 01.537.714/0001-04
PROCESSO: 25351.438454/2015-65 AUTORIZ/MS: 2.08183.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RMS IMPORT - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA, 200/202
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.164.099/0001-83
PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS: 2.05454.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OTÍLIO MONTEIRO DSO SANTOS Nº 2560
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406076 - FRANCA/SP
CNPJ: 07.196.444/0001-93
PROCESSO: 25351.098006/2005-72 AUTORIZ/MS: 2.03948.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: equimed prod equip med hosp odont. ltda
ENDEREÇO: avenida chanceler oswaldo aranha, 1048 (pav superior)
BAIRRO: josé conrado de araujo CEP: 49085100 - ARACAJU/SE
CNPJ: 02.350.719/0001-88
PROCESSO: 25351.089974/2015-78 AUTORIZ/MS: 2.07903.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LARRU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CEARA, 157
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465120 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.606.714/0001-50
PROCESSO: 25000.010446/78 AUTORIZ/MS: 2.00337.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20760005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.820.448/0001-36
PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA Nº147
BAIRRO: MADRE DE DEUS CEP: 65026100 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 63.568.984/0001-21
PROCESSO: 25351.616954/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12220.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.521084/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.07618.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Celerino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.032273/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09131.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 - Conj 221 - Edifício Internacional Plaza II
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.548.435/0001-79
PROCESSO: 25351.003609/2012-39 AUTORIZ/MS: 1.09264.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIA FARMA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.818.539/0001-67
PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.009461/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08830.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413364/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.09716.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA 15, Nº 55
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTÔNIO CEP: 74463280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.306.646/0001-15

P. M. - JUINA
Fls. 878

BAIRRO: Canasvieiras CEP: 88054633 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.393.920/0001-33
PROCESSO: 25351.370119/2013-52 AUTORIZ/MS: 2.06961.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.782/0001-26
PROCESSO: 25351.251251/2013-56 AUTORIZ/MS: 2.06958.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: AG MARCAS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO AUGUSTO DE FREITAS, 361
BAIRRO: JARDIM NOVA IGARAPAVA CEP: 14540000 - IGARAPAVA/SP
CNPJ: 16.633.219/0001-68
PROCESSO: 25351.585098/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06953.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DENTAL FROELICH RIO PRETO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, N.º 3441
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.347.942/0001-64
PROCESSO: 25351.531894/2012-68 AUTORIZ/MS: 2.06938.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MARILZA RODRIGUES BUCALON - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DIOGO DE FARIAS, 113
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04037000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.390/0001-32
PROCESSO: 25351.617451/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06949.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: EBS Operações de Distribuição de Cargas Ltda
ENDEREÇO: rodovia br 040, km 800 nº 20 box c
BAIRRO: zona rural CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 07.081.700/0001-05
PROCESSO: 25351.669013/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06929.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: BELA E CHIC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Adam Blumer, 8735 - Lote 33 - Quadra D
BAIRRO: Jardim Gandú CEP: 25920000 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 05.268.903/0001-71
PROCESSO: 25351.353424/2013-84 AUTORIZ/MS: 2.06960.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: cosmed dist de cosméticos, produtos farmacêuticos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, No. 3565
BAIRRO: Jabotiana CEP: 49095000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.521.471/0001-04
PROCESSO: 25351.703141/2012-10 AUTORIZ/MS: GL14LXLWK2H3 (8.09627.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.880, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HONKON DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua doutor veiga filho, 350 conj 1010
BAIRRO: santa cecilia CEP: 01229000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.415.579/0001-32
PROCESSO: 25351.358083/2013-05 AUTORIZ/MS: UX4WY2XW44Y0 (8.09633.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.591142/2012-05 AUTORIZ/MS: PWX61H3486X1 (8.09555.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 97
BAIRRO: vila progresso CEP: 79080375 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 92.146.505/0002-68
PROCESSO: 25351.503302/2012-06 AUTORIZ/MS: HL352W78L45X (8.09626.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MARITACAS, 970-980
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS LEVES CEP: 86030330 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.778.913/0001-97
PROCESSO: 25351.344942/2013-10 AUTORIZ/MS: GYL9749X50WL (8.09663.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Promedica Comercio e Assistencia Tecnica Medica LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua: Nevinha Cavalcante, 15
BAIRRO: Miramar CEP: 58043000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.552.997/0002-12
PROCESSO: 25351.044092/2012-11 AUTORIZ/MS: GHY64W194140 (8.09614.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Granport Multimodal LTDA
ENDEREÇO: Rua Julia Ferreira de Carvalho nº 65
BAIRRO: Chico de Paula CEP: 11090050 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.507.739/0001-45
PROCESSO: 25351.255082/2013-11 AUTORIZ/MS: K914H2X815Y8 (8.09660.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA 1163
BAIRRO: AREIAS CEP: 88113280 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.281.329/0001-17
PROCESSO: 25351.358291/2013-13 AUTORIZ/MS: GM96701155WH4 (8.09631.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 55870000 - TIMBAUBA/PE
CNPJ: 16.682.179/0001-44
PROCESSO: 25351.695767/2012-13 AUTORIZ/MS: GL2MX5M10577 (8.09582.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO LEOMAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RST 453, Nº 1470, FUNDOS
BAIRRO: MOINHO DAGUA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.633.583/0001-13
PROCESSO: 25351.697197/2012-16 AUTORIZ/MS: U5627LY213X7 (8.09568.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL NORDESTE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, Nº 916 - SALA 903
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.017.519/0001-85
PROCESSO: 25351.363911/2013-18 AUTORIZ/MS: UX7ML23397XL (8.09635.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TRAV JAIR FRAGA GALOFANTE, 65
BAIRRO: SALATIEL CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEVES & VIANA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 4550 Sala 06, Asa 02
BAIRRO: Jardim Cumbica CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.469.457/0001-38
PROCESSO: 25351.613793/2012-21 AUTORIZ/MS: U7230LWLXL68 (8.09606.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA
ENDEREÇO: Rua NAPOLEÃO LAUREANO, No. 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 09.193.047/0001-93
PROCESSO: 25351.704123/2012-31 AUTORIZ/MS: PL58Y4L61840 (8.09581.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ numero 106
BAIRRO: centro CEP: 45601630 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.160854/2012-32 AUTORIZ/MS: K94X63XW9X12 (8.09575.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: M.S.SEI SOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEU, Nº 670 LOJAS A,B
BAIRRO: PENHA CEP: 21020290 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.610.948/0001-08
PROCESSO: 25351.395418/2013-33 AUTORIZ/MS: PLH6XYM0L691 (8.09584.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416239/2013-37 AUTORIZ/MS: P4HMLH414227 (8.09630.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KRAFT SPINE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua: Tito Livio nº 61
BAIRRO: Vila Paulista CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.533.599/0001-70
PROCESSO: 25351.414653/2013-40 AUTORIZ/MS: PM4LL590X666 (8.09641.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: macedo hospitalar comercio, representação, importação e exportação de equipamentos hospitalares ltda
ENDEREÇO: TV. ANGUSTURA, 3145
BAIRRO: MARCO CEP: 66093040 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.475.249/0001-28
PROCESSO: 25351.427698/2013-44 AUTORIZ/MS: PH989Y020LHL (8.09643.5)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013081200086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P. M. JUINA
Fls. 879

PROCESSO: 25351.418430/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.14534.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 39980
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23078001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.179.079/0001-34
PROCESSO: 25351.520407/2015-37 AUTORIZ/MS: 1.14523.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA IZOLINA PAGANUCCI DA COSTA, 895
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 15.066.184/0001-60
PROCESSO: 25351.507761/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14502.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA TEODORA, 503 - SALA 04
BAIRRO: HUMAITÁ CEP: 90240300 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.735.549/0001-17
PROCESSO: 25351.513164/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14512.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.035.146/0030-10
PROCESSO: 25351.504730/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.14527.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOG LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA Nº 1.226, QUADRA 39, LOTE 05
BAIRRO: LOTEAMENTO PONTAL DO NORTE CEP: 75708450 - CATALÃO/GO
CNPJ: 22.054.629/0001-57
PROCESSO: 25351.513529/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14500.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JULIA GAIOLLI Nº 740, T300, PARTE "M"
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.588.595/0009-59
PROCESSO: 25351.526377/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14544.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.518906/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.14524.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA MARKETING E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147- GALPÃO 03-A Sala 25
BAIRRO: PORTAL DE JACARAIPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0002-26
PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.14267.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vida Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, Nº 23
BAIRRO: SESI CEP: 58306010 - BAYEUX/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.518731/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14532.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TALENT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 - QUADRA A2
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 17.337.993/0001-94
PROCESSO: 25351.515607/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14510.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISITRO JOÃO ARINOS, Nº6225
BAIRRO: JARDIM NOROESTE CEP: 02190901 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 60.664.828/0065-30
PROCESSO: 25351.520237/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.14528.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO N. 5571 QD S LT 09 - GALPÃO 02
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75133320 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 02.743.895/0010-70
PROCESSO: 25351.513523/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14504.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.523704/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14539.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.515, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413368/2013-76 AUTORIZ/MS: 1.23467.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.516, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J.A. Medicamentos Regente Feijó - Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Francisco Cunha, 65
BAIRRO: Jardim Tenis Clube CEP: 19570000 - REGENTE FEIJÓ/SP
CNPJ: 22.679.352/0001-58
PROCESSO: 25351.520194/2015-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA LAFAIETE LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCIANO SANTOS Nº 741
BAIRRO: CENTRO CEP: 38440128 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 21.704.549/0001-37
PROCESSO: 25351.513968/2015-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a empresa não possui AFE vigente.
EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, Nº 683
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0001-55
PROCESSO: 25351.507189/2015-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.20948-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.517, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.521120/2008-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: restitui logistica e transportes lida
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO Numero 4550, galpão 9
BAIRRO: cid. jardim cumbica CEP: 07180020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.782.318/0001-10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015090800090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P. M. JUNA
Fls. 380

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOS ROBERTO ORLANDO
ENDEREÇO: R MARQUES DO HERVAL, Nº1549
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.803.803/0001-72
PROCESSO: 25025.027350/2007-41 AUTORIZ/MS: P573354XL6Y9 (8.04213.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1381 - L
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801426 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 11.877.124/0001-76
PROCESSO: 25024.036265/2011-42 AUTORIZ/MS: KYLXILW50W9L (8.07481.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MATTAR, 121, BLOCO II
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245450 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58
PROCESSO: 25351.212011/2011-45 AUTORIZ/MS: K4W84H1HHYHW (8.07601.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO LACERDA, 571
BAIRRO: JARDIM DA SAUDE CEP: 04150000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL6SL54L8W37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Bmed - Importação, Comercio e Interm. Produ. e Equipamentos Médicos-Hosp. Ltda
ENDEREÇO: Rua Doutor Guilherme Bannitz n. 90 - Sala 51 Edif. Office Tower
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04532060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.795.847/0001-51
PROCESSO: 25351.339406/2012-54 AUTORIZ/MS: KLRLM8817505 (8.08659.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS RADIOLOGICOS S/A
ENDEREÇO: RUA PITANGUI, Nº 91
BAIRRO: CONCORDIA CEP: 31110732 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.936.819/0001-90
PROCESSO: 25351.151760/2004-67 AUTORIZ/MS: PWX2Y08LH73X (8.02102.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ABBAS CASSEB, Nº135
BAIRRO: DIST. IND. ULISSES GUIMARÃES CEP: 15092609 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.506.487/0001-30
PROCESSO: 25351.253734/2004-72 AUTORIZ/MS: G914HRM324L8 (8.02252.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1B, Nº 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRA 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.219239/2013-73 AUTORIZ/MS: G615X8141.554 (8.09402.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 636, SALA 402
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.787.332/0001-86
PROCESSO: 25351.712256/2012-74 AUTORIZ/MS: 36456MWWXW9X (8.09169.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA ITAGUASSU, 310
BAIRRO: VILA VIVALDI CEP: 09617010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.187.072/0001-39
PROCESSO: 25351.320427/2006-76 AUTORIZ/MS: G986MYH5W80X (8.03261.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ADVENTURE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS, 232 - SALA 03
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075120 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.494.105/0001-93
PROCESSO: 25024.002144/2005-76 AUTORIZ/MS: U0Y677WY1096 (8.02974.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25016.000062/2006-77 AUTORIZ/MS: 1XW4X51RX7X5 (8.03266.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MAXIMEDICAL PRODUTOS CLÍNICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, Nº 98 - ANDAR 2
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90470430 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 03.882.840/0001-13
PROCESSO: 25351.027375/2005-81 AUTORIZ/MS: U883L4W01768 (8.02368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AXISTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GEN. ANDRÉ CHAVES Nº 134
BAIRRO: ANIL CEP: 22755100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.409.545/0001-20
PROCESSO: 25351.584090/2008-95 AUTORIZ/MS: PH886N4Y8W45 (8.04726.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAPÃO BONITO, 489
BAIRRO: VILA MARIA DE LOURDES CEP: 07263010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 72.807.043/0001-94
PROCESSO: 25004.000256/94-02 AUTORIZ/MS: 1.02468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.879, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALVIMED COMÉRCIO E REPORESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: aVENIDA DO FORTE, 1343
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.039.748/0001-23
PROCESSO: 25351.713556/2012-01 AUTORIZ/MS: 2.06954.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416194/2013-04 AUTORIZ/MS: 2.06974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NIGHTSPARK BRASIL COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro, 304-B - Sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 18185000 - PILAR DO SUL/SP
CNPJ: 17.256.309/0001-46
PROCESSO: 25351.273669/2013-10 AUTORIZ/MS: 2.06955.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Elisvandia Matos Domni
ENDEREÇO: Rua Egidio Ferronato, 188
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89888000 - CAIBI/SC
CNPJ: 13.547.970/0001-53
PROCESSO: 25351.603044/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06930.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: AGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N °, KM 20, BLOCO A, MÓDULO 1002A E 1004A
BAIRRO: CHACARA EVEREST CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.112.933/0001-85
PROCESSO: 25351.649400/2012-28 AUTORIZ/MS: 2.06939.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: S. Santos Cosméticos Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Tupa, 1459
BAIRRO: Jd. São Francisco CEP: 13457050 - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 09.104.184/0001-04
PROCESSO: 25351.631463/2012-28 AUTORIZ/MS: 2.06933.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DS LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 64 - GRUPO 404
BAIRRO: CENTRO CEP: 20091007 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.724.237/0001-31
PROCESSO: 25351.449544/2012-51 AUTORIZ/MS: 2.06937.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESSÊNCIAS DA ILHA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PERFUMES E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA ME
ENDEREÇO: Servidão Manoel Monteiro 707

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013081200085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 1539
BAIRRO: VILA SIAM CEP: 86039000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 02.776.642/0001-02
PROCESSO: 25351.557857/2013-10 AUTORIZ/MS: P68222LL76H949 (8.09857.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FDF DISTRIB DE MEDICAM. E PROD HOSP. ODONTOLOGICOS E EQUIP. LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MIRIM SN QD 43 LT 05
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913353 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.117.137/0001-96
PROCESSO: 25351.567178/2013-17 AUTORIZ/MS: X7013893407H (8.09883.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMEDCOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ARTIGOS IMPLANTAVEIS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Adão Baino 146, Salas 719 e 722
BAIRRO: Cristo Redentor CEP: 91350240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.572.102/0001-11
PROCESSO: 25351.019299/2013-19 AUTORIZ/MS: G21M04H7M0HYW (8.09853.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CABO HONORIO, Nº 130
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52110030 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.245.445/0001-95
PROCESSO: 25351.483094/2013-21 AUTORIZ/MS: K159L14730L1 (8.09881.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIAS MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4, Nº 1062
BAIRRO: CENTRO CEP: 74025020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.643.656/0001-58
PROCESSO: 25351.491377/2012-26 AUTORIZ/MS: P762Y268H924 (8.09850.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA COCAIS, Nº 300
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.961.120/0001-18
PROCESSO: 25351.557976/2013-39 AUTORIZ/MS: P8L1LYW96786 (8.09856.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VICTOR MARCIANO HAHN CARDOSO ME
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR, Nº 322
BAIRRO: IDEAL CEP: 93336170 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 95.197.323/0001-23
PROCESSO: 25351.491528/2013-43 AUTORIZ/MS: 4965H9XYW39M (8.09873.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA RADDAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - LT 09 - GALPÃO 01-A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.402.055/0001-30
PROCESSO: 25351.567089/2013-47 AUTORIZ/MS: U4X70814240M (8.09882.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DEX LOG - OPERADOR LOGÍSTICO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ 1180 MODULO B3 E B4
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.257.676/0001-41
PROCESSO: 25351.514128/2013-60 AUTORIZ/MS: P0W5HBXMY8W1 (8.09884.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL TCA DE MATERIAL
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MONTE ALTO 83 SALA 108
BAIRRO: CENTRO CEP: 3688000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 07.508.373/0001-17
PROCESSO: 25351.520094/2013-62 AUTORIZ/MS: U4Y67HY25WML (8.09874.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MOMENTA FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco Km 35,6 - Centro de Distribuição Docas 9 e 10
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 14.806.008/0002-35
PROCESSO: 25351.466185/2013-65 AUTORIZ/MS: P77Y8YX4WHH4 (8.09875.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: dental shopp ltda
ENDEREÇO: rua nossa senhora de fátima n 318
BAIRRO: brasilia CEP: 57313040 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 15.385.324/0001-62
PROCESSO: 25351.491526/2013-95 AUTORIZ/MS: KHMY5LL22X39 (8.09858.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 63
BAIRRO: JARDIM OLIDEL CEP: 18125000 - ALUMÍNIO/SP
CNPJ: 17.296.225/0001-30
PROCESSO: 25351.491432/2013-96 AUTORIZ/MS: PWWM85712LXY (8.09868.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.458485/2013-00 AUTORIZ/MS: 3.05637.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 169
BAIRRO: VILA PARAISO CEP: 07241260 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.664/0001-04
PROCESSO: 25351.558074/2013-03 AUTORIZ/MS: 3.05631.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Belaroma e essências ltda me
ENDEREÇO: rua enco verissimo, 940
BAIRRO: miramontes CEP: 14409508 - FRANCA/SP
CNPJ: 15.870.195/0001-06
PROCESSO: 25351.552168/2013-09 AUTORIZ/MS: 3.05633.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESSENCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS ALMEIDA 264
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 4285000 - DIAS D'ÁVILA/BA
CNPJ: 42.009.449/0001-60
PROCESSO: 25351.542458/2013-14 AUTORIZ/MS: 3.05639.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: FDF DISTRIB DE MEDICAM. E PROD HOSP. ODONTOLOGICOS E EQUIP. LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MIRIM SN QD 43 LT 05
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913353 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.117.137/0001-96
PROCESSO: 25351.567171/2013-17 AUTORIZ/MS: 3.05640.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CRAMEL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida das americas 3959, LOJA 216
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.348.346/0001-64
PROCESSO: 25351.491668/2013-25 AUTORIZ/MS: 3.05632.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: JOAO FRANCISCO FAVARETTO ME
ENDEREÇO: ROD SC 468, KM 86,5 S/N
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 89840000 - CORONEL FREITAS/SC
CNPJ: 06.984.790/0001-73
PROCESSO: 25351.255590/2013-27 AUTORIZ/MS: 3.05636.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416158/2013-37 AUTORIZ/MS: 3.05634.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Limpex Industria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Estrada Corrego Bexiga, nº 10
BAIRRO: Zona Rural CEP: 39750000 - SABINÓPOLIS/MG
CNPJ: 05.301.297/0001-49
PROCESSO: 25351.557601/2013-47 AUTORIZ/MS: 3.05630.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Dulce Diniz Nº 171
BAIRRO: Luzia CEP: 49045440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.377/0001-09
PROCESSO: 25351.558095/2013-60 AUTORIZ/MS: 3.05629.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: IGS CONTROL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. ME
ENDEREÇO: Estrada da figueira branca 398
BAIRRO: Jardim Corcovado CEP: 13233450 - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CNPJ: 10.944.617/0001-19
PROCESSO: 25351.458469/2013-76 AUTORIZ/MS: 3.05638.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Triace Pack Embalagens Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua da Abolição 156
BAIRRO: Jardim Orlandina CEP: 09632080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 15.258.638/0001-02
PROCESSO: 25351.554878/2013-81 AUTORIZ/MS: 3.05635.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

P.M. JUINA
Fls. 332

ALVARÁ - 2020

Insc.Municipal
1125

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8136 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA
ENDEREÇO.: Rua Gotardo Mazzarollo, 16 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 17.472.278/0001-64

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:
Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

APÓS O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, O CONTRIBUINTE DEVERÁ SOLICITAR A BAIXA DO ALVARÁ!

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visivel e de facil acesso à fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Socios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa de inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2021

Barão de Cotegipe, 12 de Fevereiro de 2020.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8L870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 321603042010152709B3-1; Data: 03/04/2020 10:15:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY68855-US47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUNA
Fls. 383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270983-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2d5beafebd03b176c83144206aa1934bd133b3752e52bae42230364cb720f81f7f653a505332bac0421a86d65a5ddb38c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

P. M. JUNA
Fls. 384

ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: **430170188-464-000001-1-6**	Data de Validade: **18/09/2020**

Nro. Protocolo:	**19200000725192**	Data de Deferimento: **19/09/2019**	
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**		
Atividade Econômica CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**		
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**		
Tipo de Serviço:	MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR		
Razão Social:	**GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ / CPF:	**17.472.278/0001-64**	CNPJ Albergante:	
Logradouro:	**RUA GOTARDO MAZZAROLO**	Número: **16**	
Complemento:		Bairro: **CENTRO**	
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF: **RS**	CEP: **99740-000**
Responsável Legal:	**MARCELO MAROSTICA**		
CPF:	**820.347.290-72**	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:	
Responsável Técnico:	**SANDRA PAVAN COFFY**		
CPF:	**968.980.380-87**	Conselho Regional: **CRF**	
Nº Inscr. Conselho Prof:	**13084**	UF: **RS**	

Observação:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COM CONTROLE ESPECIAL; INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC34031-VOM4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 32161909191635420834-1; Data: 19/09/2019 16:42:45
Confira os dados do ato em: https://saldodigital.tjpb.jus.br

BARÃO DE COTEGIPE
Local

P. M. JUNA
Fls. 335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 08:35:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 16:44:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 32161909191635420834-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388cc08e0af47b87fbc9779b4efdd0ac7421133b3752e62bae42230364c
b720f81f70f68d299080c002f5219f376dbef4b8c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE

P. M. JUNA
Fls. 886

ALVARÁ SANITÁRIO	1ª VIA
Nro. CEVS: **430170101-464-000011-0-4**	Data de Validade: **19/03/2021**

Nro. Protocolo:	**430170120000035** Data de Deferimento: **19/03/2020**
Atividade Econômica CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**
Tipo de Serviço:	

Razão Social:	**GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**		
CNPJ / CPF:	**17.472.278/0001-64**	CNPJ Albergante:	
Logradouro:	**RUA GOTARDO MAZZAROLO**	Número: **16**	
Complemento:		Bairro: **CENTRO**	
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF: **RS**	CEP: **99740-000**

Responsável Legal:	**ANACLETO MAROSTICA**		
CPF:	**023.701.820-91**	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:	
Responsável Técnico:	**SANDRA PAVAN COFFY**		
CPF:	**968.980.380-87**	Conselho Regional:	**CRF**
Nº Inscr. Conselho Prof:	**13084**	UF:	**RS**

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 321603042010152709O8-1; Data: 03/04/2020 10:15:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJY66954-OV4L;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BARÃO DE COTEGIPE
Local

P.M. JUNA
Fls. 837

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270908-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2f61334513cde16ed7c19f49248821a76133b3752e52bae42230364cb720f81f7489be287596beb7e2a28ee98972b5d47

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **** Empresa Inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua****** Gotardo Mazzarolo, 16, Erechim/RS.**********

Erechim, 29 de julho de 2020, às 16h18min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/07/2020 16h18min

conére original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 00010542934 16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada: Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **** Empresa Inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua****** Gotardo Mazzarolo, 16, Erechim/RS.**********

Erechim, 29 de julho de 2020, às 16h18min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/07/2020 16h18min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 000105429356 1

GOLDEN PLUS
distribuidora

P. M. JUINA
Fls. 830

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal - Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barão de Cotegipe/RS, 05 de agosto de 2020.

Marcelo Marostica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

GOLDEN PLUS
distribuidora

P. M. JUINA
Fls. 391

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal - Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Barão de Cotegipe/RS, 05 de agosto de 2020.

Marcelo Marostica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE RS

GOLDEN PLUS
distribuidora

P. M. JUÍNA
Fls. 892

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal - Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: licitacao@goldenplus.net.br empenho@goldenplus.net.br

Barão de Cotegipe/RS, 05 de agosto de 2020.

Marcelo Marostica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43207321375	17.472.278/0001-64	
NOME EMPRESARIAL		
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	82034729072	MARCELO MAROSTICA:82034729072	5397178796277177457	19/03/2018 a 19/03/2021	Sim
CONTADOR	01722761016	DAIANE GIACOMEL:01722761016	828572934707214704 9	06/03/2020 a 06/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.
E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2020 às 11:43:26

6F.28.5B.DD.6A.73.E2.C5
66.A2.B2.8C.CD.A3.3C.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	43207321375
CNPJ	17.472.278/0001-64
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARAO DE COTEGIPE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60649

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60649
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:	17.472.278/0001-64	Nire:	43207321575	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	2C 4F F3 6C 53 6A BC 5A 80 20 7A 75 E4 B9 6E CE 6A BF 94 FA-			

Consulta Realizada em: 10/06/2020 13:17:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 4.710.171,29	R$ 7.810.202,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.527.396,92	R$ 7.631.722,80
DISPONIVEL		R$ 995.557,36	R$ 2.637.871,73
CAIXA		R$ 284.990,15	R$ 885.446,51
Caixa		R$ 284.990,15	R$ 885.446,51
BANCOS		R$ 7.281,93	R$ 217.961,75
Banco Itaú S.A.		R$ 10,00	R$ 1,32
Banco Sicredi		R$ 860,12	R$ 1.470,04
Banrisul S.A - I		R$ 1,00	R$ 92,85
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 204.366,60
CRESOL		R$ 6.590,81	R$ 12.030,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 703.305,28	R$ 1.534.463,47
Banco do Brasil S.A.		R$ 649.498,22	R$ 1.481.230,54
Banco Itaú S.A.		R$ 323,19	R$ 323,19
Banrisul S.A.		R$ 53.483,87	R$ 52.909,74
CLIENTES		R$ 2.364.280,64	R$ 3.051.366,14
CLIENTES NACIONAIS		R$ 2.364.280,64	R$ 3.051.366,14
12º BATALHAO DE SUPRIMENTOS		R$ 0,00	R$ 445,60
2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA		R$ 855,00	R$ 0,00
37º BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R$ 1.585,84	R$ 0,00
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 0,00	R$ 3.108,00
54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 0,00	R$ 1.074,00
59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 931,20	R$ 0,00
764-Prefeitura Municipal de Campos de Julio		R$ 185,00	R$ 0,00
765-Distrito Sanitario Especial Indgena Kaiapo Mt Grosso		R$ 0,00	R$ 3.031,00
779-Prefeitura Municipal de Pedro Osorio		R$ 670,80	R$ 0,00
783-Prefeitura Municipal de Juara		R$ 1.389,20	R$ 0,00
7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 4.021,00
AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.		R$ 62.167,94	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Base Aerea de natal		R$ 664,47	R$ 664,47
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus		R$ 0,00	R$ 3.512,87
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA		R$ 4.800,00	R$ 0,00
Clínica Odontologica Santa Terezinha		R$ 80,00	R$ 224,00
CMDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS		R$ 1.233,04	R$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 15.070,70	R$ 0,00
COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS		R$ 2.250,40	R$ 2.250,40
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA- 1º BAT DE COMUNICACOES DE SELVA		R$ 0,00	R$ 18.548,18
CONSORCIO INTER. DE SAUDE DO NORTE DO ESTADO RS		R$ 0,00	R$ 7.406,40
Consorcio Interm Regiao Nordeste Riograndense CIRENOR		R$ 6.503,04	R$ 6.503,04
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		R$ 2.425,45	R$ 2.425,45
Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai		R$ 5.025,47	R$ 5.025,47
Consorcio Intermunicipal Saude do Vale Rio Taquari-C		R$ 1.009,84	R$ 144,09
Consorcio Publico Assoc Munic Regiao Metropolitana d		R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R$ 10.227,54	R$ 6.641,50
CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - EPP		R$ 0,08	R$ 0,08
Diretoria de Saude da Policia Militar HPM 1		R$ 55.185,56	R$ 55.185,56
DISTR. SAN. ESP. IND. - ALTO SOLIMOES		R$ 11.700,00	R$ 0,00
DISTRITO SAN. ESP. INDIGENA- PORTO VELHO		R$ 0,00	R$ 14.280,00
Distrito Sanitaria Esp Indigena- Interior Sul		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Distrito Sanitario Esp Indigena - Maranhao		R$ 0,00	R$ 12.475,00
Distrito Sanitario Especial Indigena - Yanomami		R$ 6.498,40	R$ 2.438,41
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO		R$ 9.396,00	R$ 0,00
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA- BAHIA		R$ 2.268,20	R$ 0,00
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MATO GROSSO SUL		R$ 1.761,00	R$ 1.761,00
EBSERH - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 14.301,80
EBSERH - Hospital Universitario de		R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sergipe			
EBSERH - Maternidade Januario Cicco		R$ 264,00	R$ 264,00
EBSERH HU - UFJF		R$ 0,00	R$ 17.728,40
EBSERH-Hosp Universit Maria Aparecida Pedrossiam-UFMS		R$ 0,00	R$ 6.600,00
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES- EMSERH		R$ 0,00	R$ 68.540,00
Escola de Especialistas de Aeronautica		R$ 1.139,69	R$ 1.139,69
FABRICA DE ARTEF DE LATEX SAO ROQUE LTDA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
FASI- FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R$ 38.298,00	R$ 20.615,00
FUND HOSP CLINICAS GASPAR VIANNA		R$ 11.716,00	R$ 0,00
FUND UNIVERSIDADE FED DE UBERLANDIA		R$ 10.402,55	R$ 10.160,00
FUNDACAO DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL- UPA LAJEADO		R$ 180,00	R$ 180,00
Fundacao de Saude Publica de Novo Hamburgo - FSNH		R$ 20.650,00	R$ 16.250,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL- UPA PELOTAS		R$ 2.089,50	R$ 0,00
FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO		R$ 3.778,50	R$ 4.350,00
Fundacao Hospitalar Getulio Vargas		R$ 15.390,64	R$ 861,03
Fundacao Hospitalar Getulio Vargas -Hosp de Tramanda		R$ 4.573,36	R$ 1.051,41
FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM		R$ 20.117,78	R$ 25.238,10
Fundacao Municipal de Saude de Bituruna		R$ 5.775,63	R$ 3.133,40
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 339.688,25	R$ 410.612,18
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 56.188,96	R$ 3.286,70
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 32.340,00
Fundo Munic de Saude de Alto Alegre dos Parecis		R$ 0,00	R$ 8.983,40
FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA		R$ 150,00	R$ 150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 1.070,00	R$ 165.812,26
Fundo Municipal de Saude de Arquemes		R$ 11.028,15	R$ 11.028,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL		R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU		R$ 916,00	R$ 916,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		R$ 0,00	R$ 45.768,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS		R$ 0,00	R$ 12.418,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		R$ 0,00	R$ 32.144,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA		R$ 4.737,11	R$ 0,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM		R$ 0,00	R$ 5.325,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS		R$ 120,00	R$ 120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA-MIRIM		R$ 126,00	R$ 126,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA		R$ 21.000,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Jaru		R$ 4.095,12	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Ji- Parana		R$ 10.777,15	R$ 83.900,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE		R$ 7.760,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS		R$ 51,12	R$ 51,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEDO		R$ 11.786,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Machadinho D'oeste		R$ 4.530,00	R$ 4.530,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA- UND. SAUDE CENTRO		R$ 280,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Mirante da Serra		R$ 1.241,74	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Fundo Municipal de Saude de Monte Negro		R$ 0,00	R$ 5.844,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE		R$ 0,00	R$ 8.836,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSORIO		R$ 11.698,81	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Presidente Medici		R$ 2.972,50	R$ 6.917,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO		R$ 54,00	R$ 54,00
Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura		R$ 0,00	R$ 102.328,60
Fundo Municipal de Saude de Santa Luzia D'oeste		R$ 10.477,00	R$ 10.477,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL		R$ 5.264,20	R$ 3.864,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE		R$ 0,00	R$ 7.455,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		R$ 0,00	R$ 360,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO		R$ 603,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA		R$ 0,00	R$ 8.618,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA MAMORE		R$ 0,00	R$ 16.336,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		R$ 123,60	R$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA		R$ 1.842,80	R$ 1.842,80
Hospital Beneficente Dr Cesar Santos		R$ 538,34	R$ 538,34
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIV FEDERAL DE MINAS GERAIS		R$ 3.708,00	R$ 6.349,32
HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM		R$ 0,00	R$ 3.945,34
Hospital de Clinicas da UFPR		R$ 8,38	R$ 8,38
Hospital de Clinicas de Porto Alegre		R$ 18.492,75	R$ 19.139,75
HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 39,55
Hospital de Guarnicao de Porto Velho		R$ 0,00	R$ 13.413,10
Hospital de Guarnicao de S Gabriel da Cachoeira		R$ 0,00	R$ 7.799,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO		R$ 0,00	R$ 376,95
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO		R$ 159,00	R$ 159,00
Hospital Federal Cardoso Fontes		R$ 0,00	R$ 1.090,80
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		R$ 0,00	R$ 3.848,76
Hospital Geral de Belem		R$ 0,00	R$ 17.453,10
Hospital Geral de Fortaleza		R$ 0,00	R$ 327,36
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R$ 7.150,00	R$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR		R$ 11.406,00	R$ 11.406,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE		R$ 316,00	R$ 0,00
Hospital Militar de Area de Manaus		R$ 0,00	R$ 18.551,48
HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE JOINVILLE		R$ 1.128,00	R$ 0,00
Hospital N S Conceicao S A Filial Cristo Redentor		R$ 0,00	R$ 192,00
Hospital Nossa Senhora da Conceicao S A		R$ 21,32	R$ 4.821,32
HOSPITAL UNIV CASSIANO A. DE MORAES		R$ 120,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUN DE SAO JOSE DO NORTE		R$ 4.389,54	R$ 0,00
PREFEITURA MUN DE UNIAO DA VITORIA		R$ 2.244,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS		R$ 8.138,71	R$ 400,00
Prefeitura Municipal de Bage		R$ 6.545,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE		R$ 10.619,58	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO		R$ 0,00	R$ 14.030,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS		R$ 0,00	R$ 98.438,80
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro		R$ 0,05	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 882,24	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		R$ 4.350,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA		R$ 0,00	R$ 145,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA		R$ 12.068,21	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		R$ 1.005,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Coinza		R$ 28.945,15	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		R$ 0,00	R$ 7.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE		R$ 15.005,62	R$ 7.434,00
Prefeitura Municipal de Esteio		R$ 13.980,60	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D OESTE		R$ 0,00	R$ 496,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI		R$ 7.685,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Herval		R$ 3.659,90	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA		R$ 7.247,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Jaguarao		R$ 0,00	R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU		R$ 0,00	R$ 860,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA		R$ 6.155,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Lajeado		R$ 1.610,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA		R$ 700,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA		R$ 7.020,04	R$ 21.118,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES		R$ 826,15	R$ 640,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		R$ 0,00	R$ 8.310,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Novo Mundo		R$ 359,04	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R$ 1.190,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL		R$ 560,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Paranatinga		R$ 10.962,98	R$ 5.080,30
Prefeitura Municipal de Parobe		R$ 4.553,64	R$ 2.107,50
Prefeitura Municipal de Pedernerias		R$ 2.118,18	R$ 5.410,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R$ 0,00	R$ 96.768,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		R$ 58.938,00	R$ 98.093,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		R$ 0,01	R$ 16.010,85
Prefeitura Municipal de Rio Grande		R$ 20.351,50	R$ 183,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		R$ 0,00	R$ 1.603,40
Prefeitura Municipal de Sao Leopoldo		R$ 5.752,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE		R$ 2.221,00	R$ 265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU		R$ 0,00	R$ 328,00
Prefeitura Municipal de Vila Rica		R$ 3.963,32	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAIA		R$ 234,00	R$ 0,00
PROD HOSPLS MEDBLANC LTDA.		R$ 8.370,00	R$ 8.370,00
RAFAEL FARINA		R$ 750,00	R$ 0,00
SANTA CRUZ DO SUL PREFEITURA		R$ 6.485,78	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE BOA VISTA		R$ 433.280,00	R$ 573.328,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS		R$ 43.848,25	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 902,18	R$ 0,00
UFMT-Hospital Universitario Julio Muller		R$ 10.184,50	R$ 625,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA-UEPA		R$ 28,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		R$ 1.178,15	R$ 0,00
Universidade Federal de Pernambuco		R$ 7.181,79	R$ 0,00
Universidade Federal de Santa Catarina		R$ 21,60	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		R$ 774,34	R$ 0,00
Universidade Federal do Rio Grande-		R$ 127,63	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FURG			
Universidade Federal do Triangulo Mineiro Hosp Clin UFTM		R$ 1.275,96	R$ 0,00
VII Comando Aereo Regional- Hosp de Aeronautica de M		R$ 3.526,09	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 29.366,73	R$ 69.859,93
ADIANTAMENTOS		R$ 12.326,79	R$ 12.326,79
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 12.326,79	R$ 12.326,79
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 17.039,94	R$ 57.533,14
PIS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 0,00	R$ 2.093,08
COFINS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 0,00	R$ 9.450,40
IRPJ a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 17.039,94	R$ 32.636,02
Contribuição Social a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 0,00	R$ 13.353,64
ESTOQUES		R$ 1.138.192,19	R$ 1.872.625,00
ESTOQUES		R$ 1.138.192,19	R$ 1.872.625,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.138.192,19	R$ 1.872.625,00
Mercadoria para Revenda em Geral		R$ 1.138.192,19	R$ 1.872.625,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 182.774,37	R$ 178.479,36
INVESTIMENTOS		R$ 1.110,88	R$ 1.710,88
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 1.110,88	R$ 1.710,88
SICREDI COTA CAPITAL		R$ 860,88	R$ 860,88
CRESOL COTA CAPITAL		R$ 250,00	R$ 850,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 181.663,49	R$ 176.768,48
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 204.293,80	R$ 199.398,79
Máquinas e Equipamentos		R$ 5.350,80	R$ 3.450,80
Móveis e Utensílios		R$ 4.103,00	R$ 1.107,99
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R$ 2.070,00	R$ 2.070,00
Veículos		R$ 192.770,00	R$ 192.770,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (22.630,31)	R$ (22.630,31)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (1.397,16)	R$ (1.397,16)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ (556,83)	R$ (556,83)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R$ (1.399,32)	R$ (1.399,32)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R$ (19.277,00)	R$ (19.277,00)
P A S S I V O		R$ 4.710.171,29	R$ 7.810.202,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.170.971,33	R$ 1.904.578,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 181.623,53
Caixa Econômica Federal - I		R$ 0,00	R$ 181.623,53
FORNECEDORES		R$ 971.869,25	R$ 1.490.091,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 971.869,25	R$ 1.490.091,15
37º BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R$ 1.585,84	R$ 0,00
5DW TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGA LTDA		R$ 9.460,01	R$ 7.260,01
5DW TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGAS		R$ 3.198,00	R$ 2.998,00
ACCORD FARMACEUTICA LTDA		R$ 2.576,40	R$ 3.977,25
ADLIN PLASTICOS LTDA		R$ 17.893,00	R$ (125,00)
ADVANCED TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (875,00)
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 11,60	R$ 11,60
ALFA TRANSPORTES EIRELI - SUMARE		R$ 187,77	R$ 80,47
ANAPOLIS IND E COM PROD HOSPIT EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 11.332,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 39.424,55	R$ (491,45)
Altitude Ambiental Ltda.		R$ 0,00	R$ 160,00
ATUAL CARGAS		R$ 0,00	R$ 1.278,14
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 0,00	R$ (2.307,04)
b transportes ltda		R$ 38,40	R$ 550,25
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 106,95	R$ 38,85
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 515,06	R$ 898,98
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 57,34	R$ 188,07
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 87,19	R$ 87,19
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 6,46	R$ 94,63
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 470,45	R$ 1.309,78
BALBINOT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		R$ 36.747,28	R$ 36.977,31
BCNET - COMERCIO DE		R$ 175,00	R$ 175,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME			
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 8.000,00
BERTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ (16.901,02)
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 14.272,37	R$ 0,00
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 72.935,84
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 1.120,95
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (392,40)
BOTOLLI VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 533,28	R$ 0,00
BOTOLLI VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 160.770,00	R$ 160.770,00
BTRANSPORTES LTDA		R$ 40,13	R$ 1.879,46
CHOPINZINHO IND. E COM. DE FRALDAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 318,39
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R$ 2.811,98	R$ (0,02)
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		R$ 1.321,99	R$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA		R$ 32.647,54	R$ 6.300,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP LTDA		R$ 7.200,36	R$ 0,00
COMERCIAL BIAR LTDA ME		R$ 2.531,85	R$ 2.531,85
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 10.819,13
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 9.300,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO MORETTO LTDA - EPP		R$ 998,81	R$ 1.329,32
CONEXAO DISTRIBUIDORA DE HIGIENICOS LTDA		R$ 30.117,98	R$ 30.117,98
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.203,75
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 34.443,06	R$ 3.822,74
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 1.250,00
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 2.860,00	R$ 5.445,87
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 90.915,80	R$ 118.152,15
DISTRITO SANITARIO ESP INDIGENA INTERIOR SUL		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MATO GROSSO SUL		R$ 1.761,00	R$ 1.761,00
DUOTEC - EMBALAGENS LTDA - EPP		R$ 12.050,01	R$ 8.347,50
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		R$ 2.687,87	R$ 2.687,87
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		R$ 617,34	R$ 0,00
EUCATUR- EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R$ 474,63	R$ 879,63
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 1.058,73	R$ 35.765,10
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 79,55
Eurofarma Laboratorios S.A.		R$ 0,00	R$ 4.145,33
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.		R$ 3.438,59	R$ 3.438,59
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 3.449,32	R$ 4.337,07
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 34,00	R$ 22,23
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 104,00
FABRICA DE ARTEF DE LATEX SAO ROQUE LTDA		R$ 4.000,00	R$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 22.411,20	R$ 78.745,50
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 18.913,25
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 85.250,64	R$ 97.524,48
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA		R$ 306,48	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 7.296,26	R$ 0,00
GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L		R$ 0,00	R$ 102.580,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 29.771,60	R$ 35.288,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 67,08	R$ 67,08
GZ TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 266,19
HADASSAH - COSMETICOS LTDA - ME		R$ 339,18	R$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 4.118,40	R$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 3.052,01	R$ (658,56)
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.393,40	R$ 716,66
HOSPITAL FEDERAL DE ANDARAI		R$ 41.916,60	R$ 0,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE		R$ 1.924,12	R$ 1.924,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYPODERMIA E FARMACIA LTDA			
I. DE LIMA LONGO (UNIFORMES)		R$ 0,00	R$ 1.385,34
IBERFIOS FIACAO E TECELAGEM EIRELI		R$ 18.469,50	R$ (19.034,85)
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 608,00
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 933,52	R$ 8.550,00
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 30.806,18	R$ 6.299,88
JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.738,00
JOSE OSCAR MARTINS E CIA LTDA ME		R$ 806,00	R$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 4.364,15
KATEC IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.139,87
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 45.370,32
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 6.213,05	R$ 7.522,16
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 9.730,00	R$ 91.706,23
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R$ 4.045,40	R$ 0,00
LABORATORIO SANOBIOL LTDA		R$ 0,00	R$ (326,75)
LEITE ATACADISTA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.114,13
LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA		R$ 15.343,95	R$ 8.582,97
LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 14.053,00
M. A. G. SIQUEIRA - EPP		R$ 0,00	R$ 200,00
MB TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 10,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 757,95	R$ 3.067,22
MEDIA INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 67,00	R$ 160,00
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 9.135,48	R$ 4.282,29
MEDIHOUSE IND.COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA		R$ 2.144,71	R$ 10.723,29
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MEDICO HOSPI		R$ 0,00	R$ 7.557,60
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL		R$ 4.768,50	R$ 2.298,50
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 4.998,75	R$ 32.356,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METTA VENDAS - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 4.833,33
MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 85.641,60
MIOTO INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME		R$ 14.720,10	R$ 7.002,90
MISSNER & MISSNER LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.394,84
MUNICIPIO DE IRANI		R$ 305,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL		R$ 992,00	R$ 0,00
NATIVITA IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 3.847,20
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 5.674,02	R$ 7.133,69
NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A		R$ 27.267,59	R$ 108.857,94
ORTOFIBRAS DIST.LTDA		R$ 11.448,85	R$ 0,00
PASSO FUNDO TRANSPORTE DE CARGAS		R$ 0,00	R$ (0,50)
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 6.762,19	R$ 1.716,64
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.213,82	R$ 0,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 14.874,06	R$ 38.201,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO		R$ 2.006,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL		R$ 324,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL		R$ 3.660,04	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL		R$ 2.037,60	R$ 0,00
PRINTMAX COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 1.153,88
PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA		R$ 1.537,50	R$ 1.537,50
PRONTO ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA E REAB LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
RELOGIOS VARGAS LTDA ME		R$ 1.660,00	R$ 0,00
RENATO STRAPASSON 00469972025		R$ 0,00	R$ 400,00
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S A		R$ 0,00	R$ 2.287,13
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S A		R$ 3.062,41	R$ 4.471,59
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S A		R$ 0,00	R$ 85,26
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S A		R$ 5.366,89	R$ 5.440,91
REUNIDAS TRANSPORTADORA		R$ 59,92	R$ 59,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOVIARIA DE CARGAS S A			
SACURAI & ISSAO LTDA - ME		R$ 6.528,00	R$ 0,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 8.500,00	R$ 26.050,20
SIMTELL TECNOLOGIA LTDA - ME		R$ 135,00	R$ 0,00
SP MARCAS IND COM DE PROD TEX. HOSP EIRELI-EPP		R$ 2.610,00	R$ 0,00
TAILLE CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA		R$ 641,14	R$ 0,00
TARGA S/A		R$ 0,00	R$ 1.861,50
TECELAGEM MINASREY LTDA		R$ 0,00	R$ 15.760,71
TERESINHA DA SILVA RODRIGUES - ME		R$ 0,00	R$ 1.412,00
TF-COMERCIO E SERVICOS EM PAPEIS LTDA-ME(PERSONALIZA PAPER)		R$ 638,72	R$ 0,00
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA		R$ 1.634,20	R$ 2.948,55
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA		R$ 1.686,10	R$ (620,12)
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S / A		R$ 0,00	R$ 8,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 8,00	R$ 8,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 511,25
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 10.258,64	R$ 12.029,23
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 237,19	R$ 237,19
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		R$ 0,00	R$ 43,43
TRANSPORTES LMJ LTDA		R$ 5.357,00	R$ (1.393,00)
TRANSPORTES MOBILINE LTDA		R$ 28,70	R$ 28,70
TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
VIACAO JUINA LTDA		R$ 135,00	R$ 1.285,00
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.454,60	R$ 0,01
WLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA		R$ 15.600,09	R$ 22.200,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 10.825,82	R$ 14.227,14
Salários a Pagar		R$ 3.528,23	R$ 6.981,61
Previdência Social a Pagar		R$ 3.717,76	R$ 3.636,86
FGTS a Pagar		R$ 909,83	R$ 938,67
Pro Labore a Pagar		R$ 2.670,00	R$ 2.670,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 211.290,98	R$ 200.636,20
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ (16.001,55)
IRRF a Recolher		R$ 223,67	R$ 188,19
PIS a Recolher		R$ 3.615,61	R$ 2.271,62
COFINS a Recolher		R$ 16.687,31	R$ 10.484,43
Contribuição Social a Pagar		R$ 7.006,06	R$ 28.160,60
IRPJ a Pagar		R$ 31.311,37	R$ 67.713,10
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 117.399,91	R$ 107.819,81
ICMS DIFAL A RECOLHER		R$ 35.047,05	R$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (23.014,72)	R$ 18.000,00
(-) Industrialização por encomenda		R$ (36.014,72)	R$ 0,00
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 13.000,00	R$ 18.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 346.253,26	R$ 99.736,46
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 346.253,26	R$ 99.736,46
Empréstimos e Financiamentos		R$ 346.253,26	R$ 99.736,46
BANCO DO BRASIL		R$ 50.209,68	R$ 0,00
SICREDI		R$ 296.043,58	R$ 99.736,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.192.946,70	R$ 5.805.887,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Capital Subscrito		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.142.946,70	R$ 5.755.887,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.142.946,70	R$ 5.755.887,68
Lucros Acumulados		R$ 3.142.946,70	R$ 5.755.887,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 10.822.755,23	R$ 19.873.252,66
VENDA DE PRODUTOS		R$ 537.052,31	R$ 961.009,64
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 537.052,31	R$ 961.009,64
Venda de Produtos com Tributação Normal		R$ 130.990,25	R$ 778.056,55
Venda de Produtos com ST do ICMS		R$ 406.062,06	R$ 182.953,09
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 10.285.702,92	R$ 18.912.243,02
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 10.285.702,92	R$ 18.912.243,02
Venda de mercadorias com Tributação Normal		R$ 10.285.702,92	R$ 18.912.243,02
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (2.241.741,18)	R$ (3.600.757,07)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (548.451,42)	R$ (281.975,27)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ (548.451,42)	R$ (281.975,27)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos com Tributação Normal		R$ (464.023,70)	R$ (281.975,27)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCONTO E ABATIMENTOS		R$ 29.038,12	R$ 42.541,57
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 29.038,12	R$ 42.541,57
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 53.652,78	R$ 42.541,57
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.722.327,88)	R$ (3.361.323,37)
(-) ICMS - s/vendas/serviços		R$ (813.593,62)	R$ (1.299.563,24)
(-) ICMS DIFAL		R$ (753.458,57)	R$ (1.826.511,89)
(-) PIS - s/vendas/serviços		R$ (27.604,16)	R$ (41.998,59)
(-) COFINS - s/vendas/serviços		R$ (127.254,81)	R$ (193.249,65)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 8.581.014,05	R$ 16.272.495,59
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (6.399.914,80)	R$ (11.584.675,50)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (7.536,80)	R$ (149.433,10)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (15.975,68)	R$ (140.994,22)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (15.975,68)	R$ (25.735,68)
(-) Custo Beneficiamento		R$ 0,00	R$ (115.258,54)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial)		R$ 8.438,88	R$ (8.438,88)
(-) OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial)		R$ 8.438,88	R$ (8.438,88)
(-) Energia Elétrica - (Prod. Industrial)		R$ 8.438,88	R$ (8.438,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (6.392.203,26)	R$ (11.434.945,60)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (6.392.203,26)	R$ (11.434.945,60)
(-) Fretes		R$ (515.678,88)	R$ (936.024,66)
(-) Compra de mercadoria para revenda		R$ (6.842.115,70)	R$ (12.451.171,69)
ESTOQUE FINAL		R$ 1.138.192,19	R$ 1.872.625,00
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.141.149,53)	R$ (1.138.192,19)
(-) ICMS sobre compras de Mercadorias para Revenda		R$ 1.350.668,40	R$ 1.984.444,86
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (380.121,74)	R$ (766.626,92)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R$ (200,00)	R$ (296,80)
(-) OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.)		R$ (200,00)	R$ (296,80)
(-) CUSTOS DIVEROSOS		R$ (200,00)	R$ (296,80)
(-) Manutenção de Veículos - (Serviço de Transp.)		R$ (200,00)	R$ (296,80)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 2.181.099,25	R$ 4.687.820,09
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (636.476,09)	R$ (894.057,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (351,79)	R$ (85,55)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (351,79)	R$ (85,55)
(-) Outras Despesas		R$ (351,79)	R$ (85,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (573.533,59)	R$ (858.219,45)
(-) Gastos Com Pessoal		R$ (182.298,78)	R$ (188.367,30)
(-) Remuneração		R$ (127.728,59)	R$ (137.217,80)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria		R$ (34.216,00)	R$ (36.000,00)
(-) Salários		R$ (93.512,59)	R$ (101.217,80)
(-) Encargos Sociais		R$ (43.540,02)	R$ (44.667,24)
(-) Previdência Social		R$ (34.880,24)	R$ (35.928,47)
(-) FGTS		R$ (8.659,78)	R$ (8.738,77)
(-) Provisões		R$ (10.294,17)	R$ (6.482,26)
Provisões de Férias		R$ (2.667,09)	R$ 1.756,66
(-) Provisões 13° Salário		R$ (7.627,08)	R$ (8.238,92)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (391.234,81)	R$ (669.852,15)
(-) Material de Expediente		R$ (2.696,75)	R$ (5.797,39)
(-) Despesas com Internet		R$ (3.923,12)	R$ (3.818,80)
(-) Despesas Telefônicas		R$ (9.977,37)	R$ (3.842,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.4F.F3.6C.53.6A.BC.5A.80.20.7A.75.E4.B9.6E.CE.6A.BF.94.FA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Postais		R$ (17.554,95)	R$ (18.715,91)
(-) Despesas com Cartório		R$ (468,90)	R$ (2.014,60)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (5.306,00)	R$ (17.468,62)
(-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (8.149,03)	R$ (13.287,09)
(-) DESPESA COM ÁGUA		R$ (3.470,94)	R$ (5.581,52)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R$ 0,00	R$ (14.036,92)
(-) Serviços de Limpeza e Coservação		R$ 0,00	R$ (2.700,00)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		R$ (31.637,14)	R$ (9.199,10)
(-) Serviços de Vigilância		R$ (823,41)	R$ (605,00)
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínio		R$ (28.500,00)	R$ (38.500,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (7.582,96)	R$ (9.094,80)
(-) Serviços Contábeis		R$ (22.400,00)	R$ (11.050,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (80,00)
(-) Outras Despesas		R$ (175.412,93)	R$ (460.019,04)
(-) Bonificação		R$ (977,18)	R$ (20.612,28)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R$ (47.335,47)	R$ (33.430,11)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (57.790,53)	R$ (22.475,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.121,74	R$ 35.645,68
Descontos Obtidos		R$ 2.121,74	R$ 35.645,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (59.912,27)	R$ (58.121,51)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (14.954,22)	R$ (12.898,29)
(-) Despesas Bancárias		R$ (21.063,31)	R$ (5.962,79)
(-) Descontos Concedidos		R$ (113,52)	R$ (4.118,62)
(-) Juros de Mora		R$ (23.781,22)	R$ (35.141,81)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (4.800,18)	R$ (13.276,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (4.800,18)	R$ (13.276,79)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (5.526,59)
(-) IOF/AOC		R$ (4.800,18)	R$ (7.750,20)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.992,19)	R$ (44.658,98)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (21.992,19)	R$ (44.658,98)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (21.992,19)	R$ (44.658,98)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.522.630,97	R$ 3.749.103,49
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 1.522.630,97	R$ 3.749.103,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES		R$ (308.181,33)	R$ (534.512,51)
(-) Provisões		R$ (308.181,33)	R$ (534.512,51)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (187.128,78)	R$ (355.647,99)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (121.052,55)	R$ (178.864,52)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 1.214.449,64	R$ 3.214.590,98
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.214.449,64	R$ 3.214.590,98

Empresa: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Emp. 9
CNPJ: 17.472.278/0001-64 IE: 1700009050 Fone: (054)3523-1124
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16
Bairro: CENTRO CEP: 99.740-000 Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS

Notas Explicativas

1° - A empresa foi constituída em 16 de Janeiro de 2013, com seu contrato constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207321375 em 24 de Janeiro de 2013 e alteração nº4036891 de 04 de Dezembro de 2014, tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de produtos de Higiene pessoal.

2° - As Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3° - O Capital Social da empresa é de R$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais), que está totalmente integralizado e assim distribuído:

- Marcelo Marostica R$ 47.500,00
- Guilherme Berria R$ 2.500,00

4° - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 01
A prática contábil adotada é o regime de competência.

NOTA 02
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores em reais.

NOTA 03
A empresa não mantém Provisão para Devedores Duvidosos.

NOTA 04
A empresa possui estoque apurado em 31/12/2019 no valor de R$ 1.872.625,00.

NOTA 05
As receitas foram apuradas através dos comprovantes.

NOTA 06
As despesas da empresa foram apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07
Houve distribuição de Lucros Acumulados no valor de R$ 601.650,00 (Seiscentos e um mil seiscentos e cinquenta reais) conforme percentual de cada sócio.

NOTA 08
Índices de liquidez

1) LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:

AD/PC, onde
AD = 2.637.871,73
PC = 1.904.578,02
= **1,385**

LIVRO 08 – Pg 554

2) LIQUIDEZ CORRENTE:

AC/PC, onde
AC = 7.631.722,80
PC = 1.904.578,02
= **4,007**

3) LIQUIDEZ GERAL:

AC + ARLP/PC + PELP, onde
AC = 7.631.722,80
ARLP = 178.479,36
PC = 1.904.578,02
PELP = 99.736,46
= **3,896**

4) GERÊNCIA DE CAPITAIS TERCEIROS:

PL/PC + PELP, onde
PL = 5.805.887,68
PC = 1.904.578,02
PELP = 99.736,46
= **2,896**

5) GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

PC + PELP/AT, onde
PC = 1.904.578,02
PELP = 99.736,46
AT = 7.810.202,16
= **0,256**

6) SOLVENCIA GERAL:

AT/PC + PELP, onde
AT = 7.810.202,16
PC = 1.904.578,02
PELP = 99.736,46
= **3,896**

MARCELO MAROSTICA:82034729072 — Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
Marcelo Marostica – Sócio Administrador

DAIANE GIACOMEL:01722761016 — Assinado de forma digital por DAIANE GIACOMEL:01722761016
Daiane Giacomel -

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped Contábil

Entidade: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.472.278/0001-64 Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	3.142.848,73
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.214.586,88
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.214.586,88
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)601.600,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)601.600,00
SALDO FINAL	5.755.847,61
Notas	

[Texto das mensagens anteriores oculto]

P. M. JUNA
Fls. 906

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
23150	RS	06/02/2021	https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/23150.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Prod. Hosp. Ltda Epp

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos	Medicamentos

ENDEREÇO	CNPJ
R Gotardo Mazzarolo, 16 -	17.472.278/0001-64

BAIRRO	CIDADE
Centro	Barão de Cotegipe

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	00:00-00:00 -	00:00-00:00 -

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	13084	Sandra Ines Pavan Coffy	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
13:30-18:00	13:30-18:00	13:30-18:00	13:30-18:00	13:30-18:00		

Porto Alegre - RS, 07 de fevereiro de 2020.

Ana? Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

P. M. JUINA
Fls. 90

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320732137-5	17.472.278/0001-64	24/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo:
RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	xxxxxxx	R$ 2.500,00	SOCIO
820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	xxxxxxx	R$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/07/2018
Número: 4802863

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Julho de 2020 14:29

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000633776 e visualize a certidão)

20/600.447-8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

P. M. JUINA
Fls. 908

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 069-2020, de 05 de Agosto de 2020
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº069-2020**. Aos cinco dias do mês de agosto e dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº9111-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 069-2020,** que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, sem representante legal, envelope enviado via correio, sendo credenciado somente a empresa; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, representada por Fernando Higino Araujo, portador do CPF. 811.194.611-20; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ. 81.706.251/0001-98, representado por Heloisa Rodrigues Tiepo, portadora do CPF. 041.565.861-62; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.250.803/0001-92, sem representante legal, Sr Gean Carlo de Moura Santana deixou envelope em mãos a Comissão de Licitação não participando do certame, sendo credenciado somente a empresa; **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, representada por Ricardo Benedito de Magalhaes Taques, portador do CPF.346.165.431-00; **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, representada por Dilvo Pagnussat, portador CPF. 581.063.679-91; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, representada por Everton Almeida dos Santos, portador do CPF. 074.527.509-50; **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, representada por Guilherme Berria, portador do CPF. 028.430.540-52; **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ. 35.042.079/0001-06, representada por Anderson Luciano dos Santos Oliveira, portador do CPF. 695.757.541-15; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99, representada por Rogerio Veronese, portador do CPF. 781.387.601-68; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 1.949.009,40 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, nove reais e quarenta centavos); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 2.906.456,76 (Dois milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 1.066.731,76 (Hum milhão, sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:** apresentou proposta no valor total de R$ 6.156.516,25 (Seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos); **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda:** apresentou proposta no valor total de R$ 2.065.497,50 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **DROGARIA SÃO JORGE LTDA:** apresentou proposta no

P. M. JUINA Fls. 205

valor total de R$ 1.033.979,00 (Hum milhão, trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 2.342.663,42 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 5.412.246,42 (Cinco milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI:** apresentou proposta no valor total de R$ 4.180.707,16 (Quatro milhões, cento e oitenta mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos); **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** apresentou proposta no valor total de R$ 4.539.785,20 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Passou-se a fase de lances, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,58	R$ 2.790,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
2	1997	ampola	500	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	R$ 9,50	R$ 4.750,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
3	468983	ampola	050	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	R$ 20,00	R$ 1.000,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 8,89	R$ 1.333,50	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
5	455220	ampola	15.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R$ 0,66	R$ 9.900,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
6	2557	comprimido	200.600	ACIDO FOLICO 5MG. COM	R$ 0,07	R$ 14.042,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 9,64	R$ 28.920,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
8	936	comprimido	70.000	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	R$ 0,32	R$ 22.400,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
9	1848	unidade	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	R$ 12,00	R$ 7.200,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 19,70	R$ 11.820,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
11	455183	ampola	306.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R$ 0,26	R$ 79.560,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA

P. M. JUINA
Fls. 930

12	43408	unidade	3.180	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R$ 16,65	R$ 52.947,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 4,50	R$ 13.500,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
14	2472	unidade	9.248	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R$ 4,20	R$ 38.841,60	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
15	860	ampola	2.000	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP			FRACASSADO
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG. COM	R$ 0,17	R$ 5.100,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
17	2605	comprimido	50.000	ALOPURINOL 300 MG. COM	R$ 0,28	R$ 14.000,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
18	467827	ampola	003	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R$ 1,66	R$ 33.200,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
20	455203	ampola	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	R$ 0,84	R$ 252,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
21	455209	ampola	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ	R$ 1,95	R$ 1.170,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	R$ 9,70	R$ 291.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
23	763	comprimido	1.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM			FRACASSADO
24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,31	R$ 37.200,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
25	2215	frasco	30.000	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R$ 2,41	R$ 72.300,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
26	2412	frasco	020	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R$ 4,68	R$ 93,60	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
27	455222	comprimido	2.000	ATENOLOL 25 MG CPR	R$ 0,10	R$ 200,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls. 911

							DE MED. LTDA
28	455145	ampola	1.000	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ			DESERTO
29	2336	ampola	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	R$ 1,12	R$ 448,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
30	766	frasco	60.000	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 7,65	R$ 459.000,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
31	455175	comprimido	104.000	AZITROMICINA 500 MG. COM	R$ 2,05	R$ 213.200,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
32	455159	ampola	050	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R$ 40,90	R$ 2.045,00	MEDVITTA DIST. HOSP. LTDA
33	2417	ampola	25.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R$ 1,99	R$ 49.750,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
34	1898	unidade	010	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	R$ 8,30	R$ 83,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
35	472344	ampola	15.000	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 1ML INJ - AMPOLA	R$ 3,82	R$ 57.300,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
36	8798	galão	005	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	R$ 135,38	R$ 676,90	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
38	937	ampola	5.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 10,97	R$ 54.850,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
39	8742	comprimido	60.000	CARBAMAZEPINA 400MG COMP			FRACASSADO

P. M. JUINA
Fls. 332

40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,10	R$ 2.000,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
41	2325	comprimido	30.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	R$ 0,42	R$ 12.600,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
42	44836	capsula	300	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA			DESERTO
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R$ 18,65	R$ 560.059,50	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
44	8759	ampola	12.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			FRACASSADO
45	8758	ampola	100	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			DESERTO
46	455212	comprimido	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM	R$ 0,27	R$ 162,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
47	471694	unidade	5.000	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	R$ 4,68	R$ 23.400,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
48	8760	ampola	20.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 3,29	R$ 65.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
49	472347	ampola	6.000	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	R$ 1,32	R$ 7.920,00	MEDVITTA DIST. HOSP. LTDA
50	455167	comprimido	1.000	CILOSTAZOL 100 MG - COM	R$ 0,85	R$ 850,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
51	2581	comprimido	600	CIMETIDINA 200MG CPR.	R$ 0,35	R$ 210,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
52	455193	comprimido	3.000	CINARIZINA 75MG - COM	R$ 0,39	R$ 1.170,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
53	2506	capsula	160	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA			FRACASSADO
54	455170	ampola	4.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R$ 0,36	R$ 1.440,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
55	468984	unidade	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	R$ 10,59	R$ 5.083,20	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
56	472379	unidade	025	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA			DESERTO
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 24.500,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI

P.M. JUINA Fls. 913

59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R$ 14,17	R$ 11.336,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	R$ 25,00	R$ 7.500,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
61	841	unidade	3.400	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	R$ 11,90	R$ 40.460,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
62	455191	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R$ 1,24	R$ 62.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
63	2263	unidade	50.200	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R$ 1,08	R$ 54.216,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
64	2023	unidade	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R$ 1,15	R$ 5.750,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
65	455207	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R$ 158,39	R$ 31.678,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
66	455216	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R$ 0,08	R$ 9.840,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 0,99	R$ 4.950,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
68	2304	comprimido	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 400,00	PROMOFARMA PROD. MED FARMACEUTICOS
69	455140	ampola	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R$ 2,75	R$ 825,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
70	455136	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R$ 0,13	R$ 65.650,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
71	455135	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R$ 0,71	R$ 36.210,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
72	8750	ampola	020	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA			FRACASSADO

P. M. JUINA Fls. 914

73	2502	ampola	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 1,32	R$ 264,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 0,45	R$ 270,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
75	2251	comprimido	050	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	R$ 2,40	R$ 120,00	MEDVITTA DIST. HOSP. LTDA
76	455232	comprimido	250.000	ENALAPRIL 20MG - COM	R$ 0,05	R$ 12.500,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
77	2571	unidade	020	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).			DESERTO
78	1892	unidade	006	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	R$ 102,16	R$ 612,96	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
79	2076	unidade	006	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R$ 17,40	R$ 104,40	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
80	455163	ampola	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R$ 1,28	R$ 768,00	MEDVITTA DIST. HOSP. LTDA
81	2556	ampola	250	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ			DESERTO
82	8751	ampola	200	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL			FRACASSADO
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 3,99	R$ 9.975,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
84	943	comprimido	80.300	FENOBARBITAL 100 MG - COM	R$ 0,10	R$ 8.030,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
85	2221	unidade	600	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML			FRACASSADO
86	455164	ampola	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R$ 2,55	R$ 1.020,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI

87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,51	R$ 20.910,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R$ 13,50	R$ 2.700,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
89	8765	comprimido	400	FLUNARIZINA 10 MG - COM			FRACASSADO
90	2259	capsula	2.000	FLUOXETINA 20MG CÁP	R$ 0,07	R$ 140,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
91	2599	unidade	024	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	R$ 14,24	R$ 341,76	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
92	1838	caixa	020	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.			FRACASSADO
93	2396	unidade	2.000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	R$ 5,30	R$ 10.600,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
94	2395	unidade	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	R$ 2,89	R$ 1.156,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
95	455178	ampola	5.000	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ			FRACASSADO
96	738	ampola	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	R$ 0,05	R$ 30,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
97	2481	unidade	024	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	R$ 16,75	R$ 402,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
98	2292	ampola	600	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ			FRACASSADO
99	455128	comprimido	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	R$ 1,55	R$ 930,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
100	2614	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG - COM	R$ 0,13	R$ 3.900,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
101	984	capsula	41.000	HALOPERIDOL 5 MG CP	R$ 0,20	R$ 8.200,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
102	2319	unidade	5.000	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML			FRACASSADO
103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,33	R$ 29.700,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
104	2293	ampola	6.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL			FRACASSADO

105	472377	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R$ 28,69	R$ 143.450,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
106	2150	ampola	1.000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R$ 5,97	R$ 5.970,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
107	2080	drageas	400	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS			FRACASSADO
108	1855	unidade	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R$ 16,00	R$ 4.800,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
109	42068	unidade	20.600	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	R$ 2,19	R$ 45.114,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
110	455229	unidade	050	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	R$ 6,15	R$ 307,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
111	1888	unidade	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	R$ 2,25	R$ 900,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MED. LTDA
112	904	unidade	30.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	R$ 1,40	R$ 42.000,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 64.640,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
114	455282	ampola	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R$ 299,00	R$ 29.900,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
115	472378	ampola	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 50,00	R$ 15.000,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
116	2541	frasco	030	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R$ 106,49	R$ 3.194,70	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
118	2043	unidade	80.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R$ 2,06	R$ 164.800,00	PROMOFARMA PROD. MED FARMACEUTICOS
119	2072	unidade	020	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG			DESERTO
120	2443	unidade	005	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML			FRACASSADO
121	2466	ampola	2.400	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R$ 5,62	R$ 13.488,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
122	2559	comprimido	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R$ 0,24	R$ 36,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
123	462431	unidade	050	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	R$ 3,02	R$ 151,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA

P.M. JUINA Fls. 934

124	455187	unidade	060	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	R$ 1,30	R$ 78,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
125	4376	ampola	12.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R$ 0,80	R$ 9.600,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	R$ 1,41	R$ 42.300,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
127	8768	comprimido	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	R$ 0,71	R$ 639,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
128	816	frasco	030	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR			FRACASSADO
129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R$ 5,70	R$ 114.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
130	455211	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R$ 28,00	R$ 42.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R$ 48,00	R$ 144.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
132	1938	ampola	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 6,47	R$ 9.705,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
133	2420	ampola	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES			FRACASSADO
134	455194	ampola	050	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ			FRACASSADO
135	2260	unidade	100	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA			DESERTO
136	2323	unidade	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R$ 2,50	R$ 750,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 3,62	R$ 724,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
138	2302	unidade	060	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ			FRACASSADO
139	455133	ampola	060	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R$ 14,85	R$ 891,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
140	2460	capsula	30.000	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP			FRACASSADO
141	13369	unidade	5.048	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	R$ 2,10	R$ 10.600,80	PROMOFARMA PROD. MED FARMACEUTICOS
142	8783	unidade	030	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML			FRACASSADO
143	2575	capsula	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R$ 0,17	R$ 1.020,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA Fls. 328

							DE MED. LTDA
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R$ 19,80	R$ 198.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
145	1931	unidade	020	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	R$ 7,70	R$ 154,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 16,00	R$ 32.000,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
147	2288	unidade	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R$ 1,89	R$ 1.134,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
148	858	frasco	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	R$ 0,79	R$ 23.700,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,28	R$ 840,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
150	2478	ampola	050	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	R$ 930,00	R$ 46.500,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
151	455157	ampola	050	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	R$ 2,05	R$ 102,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
152	2287	comprimido	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R$ 0,09	R$ 90,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
153	455185	ampola	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	R$ 1,93	R$ 1.158,00	MEDVITTA DIST. HOSP. LTDA
154	2401	unidade	400	PHOSFOENEMA 130 ML	R$ 8,20	R$ 3.280,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
155	2111	frasco	020	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS			FRACASSADO
156	8788	unidade	040	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)			DESERTO
157	455160	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R$ 3,95	R$ 79.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
158	2633	comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG CPR.	R$ 0,15	R$ 9.000,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
159	5171	comprimido	300	PRIMOSISTON - COM	R$ 0,37	R$ 111,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
160	2586	comprimido	90.600	PROMETAZINA 25 MG - COM	R$ 0,11	R$ 9.966,00	INOVAMED COMERCIO DE MED. LTDA

P. M. JUINA
Fls. 913

161	2413	ampola	3.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML-INJ	R$ 2,48	R$ 7.440,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R$ 28,00	R$ 42.000,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 5,75	R$ 575.000,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
164	455188	comprimido	1.000	RANITIDINA 150MG - COM			DESERTO
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
166	2163	ampola	1.200	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA			DESERTO
167	8753	ampola	2.000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ			FRACASSADO
168	720	unidade	70.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R$ 0,52	R$ 36.400,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
169	869	ampola	030	SEVOFLURANO 100 ML INJ			FRACASSADO
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R$ 3,57	R$ 99.960,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,84	R$ 1.452,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
172	466140	unidade	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	R$ 1,18	R$ 1.062,00	DROGARIA SÃO JORGE LTDA
173	2054	ampola	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R$ 25,72	R$ 12.860,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
174	820	comprimido	400	SULFADIAZINA 500 MG CP			DESERTO
175	2197	unidade	1.550	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA			FRACASSADO
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 6,95	R$ 2.780,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
177	2041	unidade	010	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,49	R$ 64,90	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,59	R$ 636,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
179	8777	unidade	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R$ 11,98	R$ 2.396,00	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES

P. M. JUINA
Fls. 920

180	8772	comprimido	400	SUSTRAT 10 MG CPR	R$ 0,41	R$ 164,00	PROMOFARMA PROD. MED FARMACEUTICOS
181	472385	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R$ 46,59	R$ 27.954,00	GOLDEN PLUS COM. DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA
182	467828	ampola	005	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.			FRACASSADO
183	1869	unidade	030	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	R$ 13,65	R$ 409,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
184	468985	unidade	030	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%			DESERTO
185	731	ampola	6.000	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP			FRACASSADO
186	455173	comprimido	60.600	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM			FRACASSADO
187	2348	unidade	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
188	2582	comprimido	10.000	TIORIDAZINA 50MG - COM	R$ 0,46	R$ 4.600,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,07	R$ 53.500,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00	RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI
191	2376	comprimido	90.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	R$ 0,22	R$ 19.800,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
192	2505	unidade	044	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R$ 21,55	R$ 948,20	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA
193	2463	unidade	040	VASELINA SOLIDA POTE 500G			FRACASSADO

Após a fase de lances passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em faze-lo. O item 43 - CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML – VIDRO, após análise da Farmacêutica responsável Sra. Vanessa Mufato, esclareceu que deve ser fornecido completo (solução pó e diluente), e as empresa que

P. M. JUINA Fls. 126

ofertaram marcas que é fornecida somente em pó foram desclassificadas sem prejuízos nos demais itens. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda

DROGARIA SÃO JORGE LTDA

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P. M. JUÍNA Fls. 922

RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2020, de 05 de agosto de 2020
Tipo: Menor preço por Item

Aos cinco dias do mês de agosto e dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, após análise das propostas verificou-se a seguinte inconsistência (Erro de digitação), no item 165 com relação a empresa vencedora e item 60 quanto ao valor, a qual será RETIFICADA para que surta todos os efeitos legais.

Onde se lê:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	**R$ 25,00**	**R$ 7.500,00**	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA**

Leia-se:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	**R$ 20,05**	**R$ 6.015,00**	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

P.M. JUINA
Fls. 923

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda; DROGARIA SÃO JORGE LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juina-MT, 06 de Agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1974 – Página 36
Divulgação sexta-feira, 7 de agosto de 2020 Publicação segunda-feira, 10 de agosto de 2020

P. M. JUINA
924

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 21 de maio de 2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 011/2020** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas – Contrato de Repasse nº 892522/2019/MDR/CAIXA, no Município de Jaciara - MT."**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2020 - 08h30 - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 12:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 09 de julho de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 039/2020 tendo por objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e letreiro do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva e da Cozinha Única da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**"., com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 06 de agosto de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE F. GALINDO
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 037/2020 tendo por objeto: "**Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) para os profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA atuantes no combate ao COVID-19**", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo *4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020* e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa **UNION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, ao valor global de **R$ 18.550,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Jaciara – MT, 06 de agosto de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2311/2020

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2020 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **"Registro de preços para futuras e parceladas prestações de serviço de acolhimento (voluntário e involuntário) institucional a pessoas que possuem dependência química ou alcoólica do sexo feminino ou masculino"**, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 19/08/2020 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 460, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Anderson Pavini
Telefone: (65) 3244-1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda; DROGARIA SÃO JORGE LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juína-MT, 06 de Agosto de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

PORTARIA N.º 11.757/2020.

Dispõe obre a Aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica no município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juína, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES, COM EXTENSÃO DE 1.167,76M, no município de Juína, Proposta de Convênio nº 0573/2020, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia Civil	Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Av. Olavo Inácio Henz, Av. Ulisses Guimarães, Rua Tupã, Rua Itai e Rua Jales, com extensão de 1.167,76m, no município de Juína	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil

PROFISSIONAL RESPOSNÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engº Peterson Felber
Crea: MT 14468

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de agosto de 2020.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 11.758/2020.

Dispõe obre a Aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica no município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juína, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS IPÊS, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA ANGELIM E AVENIDA BRASÍLIA, no município de Juína, Proposta de Convênio nº 0580/2020, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia Civil	Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua dos Ipês, Rua das Figueira, Rua Angelim e Avenida Brasília, no município de Juína	Peterson Felber Engenheiro Civil

PROFISSIONAL RESPOSNÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engº Peterson Felber
Crea: MT 14468

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de agosto de 2020.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

P. M. JUINA
Fls. 93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 69 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 07/08/2020

d) Data da Adjudicação: 07/08/2020

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
40504 -	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	16	R$ 510.610,82
3627 -	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	8	R$ 681.426,00
2635 -	DROGARIA SAO JORGE LTDA	24.769.226/0001-10	6	R$ 53.673,00
7098 -	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	10	R$ 31.772,00
2164 -	GOLDENPLUS-COM.DE MED.EPROD.HOSP.LTDA	17.472.278/0001-64	20	R$ 2.059.172,20
2309 -	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	11	R$ 117.622,00
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	39	R$ 399.925,30
41678 -	MED VITTA COMERCIO DE PRODDUTOS HOSPITARES LTDA	28.418.133/0001-00	5	R$ 12.011,00
43564 -	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	4	R$ 175.964,80
43799 -	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.E PROD.P/SAUDE EIREL	35.042.079/0001-06	31	R$ 1.011.971,40

P.M. JUINA
Fls. 926

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

150 R$ 5.054.148,52

JUINA-MT, sexta-feira, 7 de agosto de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juina

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	841	R$ 40.460,00
ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	936	R$ 22.400,00
ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	1892	R$ 612,96
ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	2076	R$ 104,40
VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	2376	R$ 19.800,00
BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	2417	R$ 49.750,00
ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	R$ 38.841,60
VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	2505	R$ 948,20
TIORIDAZINA 50MG - COM	2582	R$ 4.600,00
FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	2599	R$ 341,76
CAL SODADA MOLECULAR- ABSORVENTE GRANULADO CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) MISTURA DE HIDROXIDO SODIO E HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA GRANULAR. USADO NO FILTRO DO APARELHO DE ANESTESIA.	8798	R$ 676,90
AZITROMICINA 500 MG. COM	455175	R$ 213.200,00
AGUA DESTILADA 10ML INJ	455183	R$ 79.560,00
ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	455220	R$ 9.900,00
CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	471694	R$ 23.400,00
COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	472345	R$ 6.015,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 510.610,82

Total do Vencedor: R$ 510.610,82

Vencedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0001-40**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	720	R$ 36.400,00
AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	766	R$ 459.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0001-40**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	858	R$ 23.700,00
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	937	R$ 54.850,00
DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	2023	R$ 5.750,00
DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	2263	R$ 54.216,00
SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	8777	R$ 2.396,00
HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	42068	R$ 45.114,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 681.426,00

Total do Vencedor: R$ 681.426,00

Vencedor: DROGARIA SAO JORGE LTDA **CNPJ: 24.769.226/0001-10**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	1848	R$ 7.200,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	1855	R$ 4.800,00
GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	2396	R$ 10.600,00
PRIMOSISTON - COM	5171	R$ 111,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	455282	R$ 29.900,00
SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	466140	R$ 1.062,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 53.673,00

Total do Vencedor: R$ 53.673,00

Vencedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 03.250.803/0001-92**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	1931	R$ 154,00
MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	1938	R$ 9.705,00
HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	2150	R$ 5.970,00
PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	2287	R$ 90,00
CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	2325	R$ 12.600,00
GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	2395	R$ 1.156,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 03.250.803/0001-92**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	2481	R$ 402,00
LOPERAMIDA 2 MG - COM	2559	R$ 36,00
METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	8768	R$ 639,00
FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	455164	R$ 1.020,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 31.772,00

Total do Vencedor: R$ 31.772,00

Vencedor: GOLDENPLUS-COM.DE MED.EPROD.HOSP.LTDA **CNPJ: 17.472.278/0001-64**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OMEPRAZOL 40 MG INJ	675	R$ 198.000,00
PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	867	R$ 42.000,00
SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	1894	R$ 99.960,00
MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	2091	R$ 114.000,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	2125	R$ 291.000,00
CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	2389	R$ 11.336,00
MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	2398	R$ 144.000,00
CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	2529	R$ 560.059,50
ISOFLURANO 100ML FRASCO	2541	R$ 3.194,70
AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	2660	R$ 33.200,00
IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	2677	R$ 64.640,00
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	455135	R$ 36.210,00
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	455136	R$ 65.650,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	455160	R$ 79.000,00
DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	455191	R$ 62.000,00
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	455207	R$ 31.678,00
MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	455211	R$ 42.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: GOLDENPLUS-COM.DE MED.EPROD.HOSP.LTDA **CNPJ: 17.472.278/0001-64**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIAZEPAM 10MG - COM	455216	R$ 9.840,00
HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	472377	R$ 143.450,00
TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	472385	R$ 27.954,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 2.059.172,20

Total do Vencedor: R$ 2.059.172,20

Vencedor: INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FENOBARBITAL 100 MG - COM	943	R$ 8.030,00
HALOPERIDOL 5 MG CP	984	R$ 8.200,00
IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	1888	R$ 900,00
AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	2215	R$ 72.300,00
FLUOXETINA 20MG CAP	2259	R$ 140,00
DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	2502	R$ 264,00
PROMETAZINA 25 MG - COM	2586	R$ 9.966,00
HALOPERIDOL 1 MG - COM	2614	R$ 3.900,00
AMICACINA 100 MG 2ML INJ	455203	R$ 252,00
AMICACINA 500MG 2ML INJ	455209	R$ 1.170,00
ENALAPRIL 20MG - COM	455232	R$ 12.500,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 117.622,00

Total do Vencedor: R$ 117.622,00

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	738	R$ 30,00
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	904	R$ 42.000,00
TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	1869	R$ 409,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	1898	R$ 83,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	1997	R$ 4.750,00
SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	2054	R$ 12.860,00
PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	2288	R$ 1.134,00
NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	2323	R$ 750,00
ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	2336	R$ 448,00
PHOSFOENEMA 130 ML	2401	R$ 3.280,00
AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	2412	R$ 93,60
PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	2413	R$ 7.440,00
LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	2466	R$ 13.488,00
PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	2478	R$ 46.500,00
ACIDO FOLICO 5MG. COM	2557	R$ 14.042,00
OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	2575	R$ 1.020,00
CIMETIDINA 200MG CPR.	2581	R$ 210,00
ALOPURINOL 300 MG. COM	2605	R$ 14.000,00
PREDNISONA 5MG CPR.	2633	R$ 9.000,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	4376	R$ 9.600,00
CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	8760	R$ 65.800,00
AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXAGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	43408	R$ 52.947,00
GLIMEPIRINA 2 MG - COM	455128	R$ 930,00
NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	455133	R$ 891,00
DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	455140	R$ 825,00
PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	455157	R$ 102,50
CILOSTAZOL 100 MG - COM	455167	R$ 850,00
CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	455170	R$ 1.440,00
MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	455187	R$ 78,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CINARIZINA 75MG - COM	455193	R$ 1.170,00
CETOCONAZOL 200 MG - COM	455212	R$ 162,00
ATENOLOL 25 MG CPR	455222	R$ 200,00
HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	455229	R$ 307,50
LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	462431	R$ 151,00
ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	467827	R$ 14.550,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	468983	R$ 1.000,00
CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	468984	R$ 5.083,20
BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	472344	R$ 57.300,00
INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	472378	R$ 15.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 399.925,30

Total do Vencedor: R$ 399.925,30

Vencedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODDUTOS HOSPITARES LTDA **CNPJ: 28.418.133/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	2251	R$ 120,00
BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	455159	R$ 2.045,00
ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	455163	R$ 768,00
PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	455185	R$ 1.158,00
CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	472347	R$ 7.920,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 12.011,00

Total do Vencedor: R$ 12.011,00

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	2043	R$ 164.800,00
DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	2304	R$ 400,00
SUSTRAT 10 MG CPR	8772	R$ 164,00
OLEO DE GIRASSOL 100 ML	13369	R$ 10.600,80

P.M. JUINA
Fls. 933

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total

Total do Vencedor no Lote: R$ 175.964,80

Total do Vencedor: R$ 175.964,80

Vencedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.E PROD.P/SAUDE EIREL **CNPJ: 35.042.079/0001-06**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAPTOPRIL 25 MG CP	592	R$ 9.180,00
DOXICICLINA 100 MG CP	792	R$ 270,00
FLUCONAZOL 150 MG CPS	830	R$ 20.910,00
TOPIRAMATO 100 MG - COM	945	R$ 53.500,00
PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	960	R$ 32.000,00
SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	2041	R$ 64,90
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	2135	R$ 210,00
ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	2160	R$ 2.790,00
SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	2195	R$ 636,00
METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	2277	R$ 42.300,00
CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	2281	R$ 2.000,00
FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	2306	R$ 2.700,00
TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	2348	R$ 2.400,00
CLORPROMAZINA 100MG - COM	2371	R$ 43.416,00
ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	2451	R$ 28.920,00
FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	2461	R$ 9.975,00
ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	2532	R$ 11.820,00
CLORPROMAZINA 25 MG - COM	2549	R$ 24.500,00
PARACETAMOL 750 MG - COM	2555	R$ 840,00
NIMESULIDA GOTAS 15ML	2588	R$ 724,00
ALOPURINOL 100 MG. COM	2606	R$ 5.100,00
RISPERIDONA 2 MG - COM	5114	R$ 23.800,00
ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	8774	R$ 1.333,50

P.M. JUINA
Fls. 934

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.E PROD.P/SAUDE EIREL **CNPJ: 35.042.079/0001-06**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TOPIRAMATO 25 MG - COM	42071	R$ 28.000,00
AMOXICILINA 500 MG. COM	43537	R$ 37.200,00
SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	455186	R$ 1.452,00
DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	455192	R$ 4.950,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	455465	R$ 29.700,00
AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	455588	R$ 13.500,00
QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	459529	R$ 575.000,00
SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	472384	R$ 2.780,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 1.011.971,40

Total do Vencedor: R$ 1.011.971,40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 69 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 07/08/2020

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
40504 -	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	16	R$ 510.610,82
3627 -	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	8	R$ 681.426,00
2635 -	DROGARIA SAO JORGE LTDA	24.769.226/0001-10	6	R$ 53.673,00
7098 -	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	10	R$ 31.772,00
2164 -	GOLDENPLUS-COM.DE MED.EPROD.HOSP.LTDA	17.472.278/0001-64	20	R$ 2.059.172,20
2309 -	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	11	R$ 117.622,00
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	39	R$ 399.925,30
41678 -	MED VITTA COMERCIO DE PRODDUTOS HOSPITARES LTDA	28.418.133/0001-00	5	R$ 12.011,00
43564 -	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	4	R$ 175.964,80
43799 -	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED.E PROD.P/SAUDE EIREL	35.042.079/0001-06	31	R$ 1.011.971,40
			150	**R$ 5.054.148,52**

JUINA-MT, sexta-feira, 7 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º147/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede Av Anapolis s/n – Vila Brasilia – CEP. 74.911-360 em Aparecida de Goiania–GO, neste ato, representada pelo **Sr.Joaquim Cordeiro de Lima**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 1.978.238 – DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua 1 QD. 1 lt12 Vila Morais – cep. 74.620-375 – Goiania –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
5	455220	ampola	15.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R$ 0,66	R$ 9.900,00	HYPOFARMA
8	936	comprimido	70.000	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	R$ 0,32	R$ 22.400,00	ABBOTT
11	455183	ampola	306.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R$ 0,26	R$ 79.560,00	EQUIPLEX
14	2472	unidade	9.248	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R$ 4,20	R$ 38.841,60	ITAJA
31	455175	comprimido	104.000	AZITROMICINA 500 MG. COM	R$ 2,05	R$ 213.200,00	PHARLAB
33	2417	ampola	25.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R$ 1,99	R$ 49.750,00	HYPOFARMA
36	8798	galão	5	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	R$ 135,38	R$ 676,90	ATRASORB
47	471694	unidade	5.000	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	R$ 4,68	R$ 23.400,00	NATIVITA

60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	R$ 20,05	R$ 6.015,00	ABBOT
61	841	unidade	3.400	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	R$ 11,90	R$ 40.460,00	ABBOT
78	1892	unidade	6	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	R$ 102,16	R$ 612,96	HEMOSPON
79	2076	unidade	6	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R$ 17,40	R$ 104,40	RIOQUIMICA
91	2599	unidade	24	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	R$ 14,24	R$ 341,76	RICIE
188	2582	comprimido	10.000	TIORIDAZINA 50MG - COM	R$ 0,46	R$ 4.600,00	UNIAO QUIMICA
191	2376	comprimido	90.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	R$ 0,22	R$ 19.800,00	ABBOTT

192	2505	unidade	44	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R$ 21,55	R$ 948,20	CINORD

Valor total de R$ 510.610,82 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

PMJ-MT
FLS. 340
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

PMJ-MT
FLS: 942
RUBRICA

mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Juína-MT,07 de agosto de 2020.

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA:53300823153
Assinado de forma digital por JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA:53300823153
Dados: 2020.08.13 10:44:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF N.º07.847.837/0001-10
Joaquim Cordeiro de Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede Rua Rod BR 480 nº 180 Bairro Centro – CEP. 99.740-000 Barão do Cotegipe – RS, neste ato, representada por **Gleison Sachet**, portadora da Cédula de identidade RG.8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33 Apto 01 Bairro centro CEP. 99.740.000 – Barão de Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
30	766	frasco	60.000	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 7,65	R$ 459.000,00	PRATI
38	937	ampola	5.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 10,97	R$ 54.850,00	SANVAL
63	2263	unidade	50.200	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R$ 1,08	R$ 54.216,00	SANVAL
64	2023	unidade	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R$ 1,15	R$ 5.750,00	NATULAB
109	42068	unidade	20.600	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	R$ 2,19	R$ 45.114,00	NATULAB
148	858	frasco	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	R$ 0,79	R$ 23.700,00	NATULAB
168	720	unidade	70.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R$ 0,52	R$ 36.400,00	NATULAB
179	8777	unidade	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R$ 11,98	R$ 2.396,00	GLENMARK

Valor total de R$ 681.426,00 (seiscentos e oitenta e mil, quatrocentos e vinte seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes

PMJ-MT
FLS: 949
RUBRICA

no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.08.10 13:41:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF N.º02.520.829/0001-40
Gleison Sachet
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º149/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP.78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr Dilvo Pagnussat**, portador da Cédula de identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Modulo 02 CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedôra, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	1848	unidade	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	R$ 12,00	R$ 7.200,00	FARMAX
93	2396	unidade	2.000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	R$ 5,30	R$ 10.600,00	CIMED
108	1855	unidade	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R$ 16,00	R$ 4.800,00	E.M.S
114	455282	ampola	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R$ 299,00	R$ 29.900,00	CSL BEHRING
159	5171	comprimido	300	PRIMOSISTON - COM	R$ 0,37	R$ 111,00	BAYER
172	466140	unidade	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	R$ 1,18	R$ 1.062,00	NEOQUIMICA

Valor total de R$ 53.673,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

PMJ-MT
FLS. 960
RUBRICA

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF N.º 24.769.226/0001-10
Dilvo Pagnussat
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Felix, 635 – Bairro Lixeira –CEP. 78.008-435 no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andreite Spada**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 143.4280-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º992.663.001-44, residente e domiciliado Rua Carrara, 22 Jardim Italia –CEP. 78.060-745 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
41	2325	comprimido	30.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	R$ 0,42	R$ 12.600,00	BIOLAB
86	455164	ampola	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R$ 2,55	R$ 1.020,00	CRISTALIA
94	2395	unidade	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	R$ 2,89	R$ 1.156,00	CARBOGEL
97	2481	unidade	24	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	R$ 16,75	R$ 402,00	FARMAX
106	2150	ampola	1.000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R$ 5,97	R$ 5.970,00	CRISTALIA
122	2559	comprimido	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R$ 0,24	R$ 36,00	GLOBO
127	8768	comprimido	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	R$ 0,71	R$ 639,00	MULTILAB
132	1938	ampola	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 6,47	R$ 9.705,00	CRISTALIA
145	1931	unidade	20	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	R$ 7,70	R$ 154,00	E.M.S
152	2287	comprimido	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R$ 0,09	R$ 90,00	UNIPHAR

Valor total de R$ 31.772,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes

no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 966
RUBRICA

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PMJ-MT
FLS. 967
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.250.803/0001-92
Andreite Spada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º151/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede a Rua Gotardo Mazzarolo, nº16 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE–RS, CEP: 99.740-000, neste ato, representada pelo **Sr. Marcelo Marostica,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1076099215, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basilio Tormem, 376 Bairro Centro- Barão do Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

MARCELO MAROSTICA: 82034729072 Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072 Dados: 2020.08.10 11:35:45 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R$ 1,66	R$ 33.200,00	NATULAB
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	R$ 9,70	R$ 291.000,00	PRATI
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R$ 18,65	R$ 560.059,50	ABL
59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R$ 14,17	R$ 11.336,00	HYPOLABOR
62	455191	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R$ 1,24	R$ 62.000,00	FARMACE
65	455207	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R$ 158,39	R$ 31.678,00	CRISTALIA
66	455216	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R$ 0,08	R$ 9.840,00	NOVA QUIMICA
70	455136	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R$ 0,13	R$ 65.650,00	GREEN PHARMA
71	455135	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R$ 0,71	R$ 36.210,00	FARMACE
105	472377	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R$ 28,69	R$ 143.450,00	BLAU
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 64.640,00	VITAMEDIC
116	2541	frasco	30	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R$ 106,49	R$ 3.194,70	CRISTALIA

MARCELO MAROSTICA:82034729072 Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072 Dados: 2020.08.10 11:35:58 -03'00'

129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R$ 5,70	R$ 114.000,00	HIPOLABOR
130	455211	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R$ 28,00	R$ 42.000,00	HIPOLABOR
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R$ 48,00	R$ 144.000,00	HIPOLABOR
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R$ 19,80	R$ 198.000,00	EUROFARMA
157	455160	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R$ 3,95	R$ 79.000,00	HIPOLABOR
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R$ 28,00	R$ 42.000,00	MID FARMA
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R$ 3,57	R$ 99.960,00	EUROFARMA
181	472385	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R$ 46,59	R$ 27.954,00	EUROFARMA

Valor total de R$ 2.059.172,20 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

MARCELO MAROSTICA:82034729072
Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.08.10 11:36:09 -03'00'

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

MARCELO MAROSTICA:82034729072
Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.08.10 11:36:21 -03'00'

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado

MARCELO MAROSTICA: 82034729072 Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072 Dados: 2020.08.10 11:36:34 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

MARCELO MAROSTICA:82034729072
Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.08.10 11:36:44 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 976
RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

MARCELO MAROSTICA: 82034729072
Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072 Dados: 2020.08.10 11:36:55 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

MARCELO MAROSTICA: 82034729072 Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072 Dados: 2020.08.10 11:37:07 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 978
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MARCELO MAROSTICA:82034729072

Assinado de forma digital por MARCELO MAROSTICA:82034729072
Dados: 2020.08.10 11:37:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º17.472.278/0001-64
Marcelo Marostica
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º152/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede Rua Rubens Derks, 105- Bairro Industrial - CEP. 99.706-300 em Erechim – RS, neste ato, representada pelo **Sr. Vanderlei Stievens**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aratiba, 572 Apto 202 Bairro Centro – CEP 99.700-000 Erechim – RS, portador da Cédula de identidade RG 408.334.161-2- SJS RS, inscrito no CPF/MF sob o nº007.304.360-55, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
20	455203	ampola	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	R$ 0,84	R$ 252,00	TEUTO
21	455209	ampola	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ	R$ 1,95	R$ 1.170,00	TEUTO
25	2215	frasco	30.000	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R$ 2,41	R$ 72.300,00	CIMED
73	2502	ampola	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 1,32	R$ 264,00	TEUTO
76	455232	comprimido	250.000	ENALAPRIL 20MG - COM	R$ 0,05	R$ 12.500,00	1FARMA /CIMED
84	943	comprimido	80.300	FENOBARBITAL 100 MG - COM	R$ 0,10	R$ 8.030,00	TEUTO
90	2259	capsula	2.000	FLUOXETINA 20MG CÁP	R$ 0,07	R$ 140,00	TEUTO
100	2614	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG - COM	R$ 0,13	R$ 3.900,00	CRISTALIA
101	984	capsula	41.000	HALOPERIDOL 5 MG CP	R$ 0,20	R$ 8.200,00	CRISTALIA
111	1888	unidade	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	R$ 2,25	R$ 900,00	1FARMA/ CIMED
160	2586	comprimido	90.600	PROMETAZINA 25 MG - COM	R$ 0,11	R$ 9.966,00	TEUTO

Valor total de R$ 117.622,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

PMJ-MT
FLS. 382
RUBRICA

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 983
RUBRICA

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PMJ-MT
FLS: 984
RUBRICA

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se

definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

Gisiane Kerscner
CPF 022 191 540-09
RG 6097109976

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º12.889.035/0001-02
Vanderlei Stievens
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

inovamed hospitalar
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
D. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, 105, Distrito Industrial
Erechim, RS, CEP 99706-300
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: 54 3522-4273

P. M. JUINA
Fls. 987

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seus representantes legais, Sr. Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59 e Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS e Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade 1089436834 SSP/RS.

OUTORGADA: Gisiane Kerscner, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.191.540-09 e Carteira de Identidade sob o nº 6097109976 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 93, Bairro Fátima, Erechim/RS, CEP: 99709-260.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui a Outorgada seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes á atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a assinar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 30 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Erechim/RS, 29 de junho de 2020.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004.421.050-70

Sedinei Roberto Stievens
(Sócio Gerente)

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55

Vanderlei Stievens
(Sócio Gerente)

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Jhonatan Boni
Sócio - Gerente
RG 2105024927
CPF 016.789.820-59

Jhonatan Boni
(Sócio Gerente)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40372906206809730886

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40372906206809730886-1
Data: 29/06/2020 16:13:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71504-L29B;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 988
Rub.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Vanderlei Stievens e Sedinei Roberto Stievens que assinam por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 29 de junho de 2020 - 957283 - 38327
Emol: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0183.01.2000001.01141 a 01142

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
1º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Jhonatan Boni que assina por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 29 de junho de 2020 - 957283 - 37139
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40
0183.01.2000001.01143

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
1º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e referido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/403729062068097308B6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 403729062068097308B6-2
Data: 29/06/2020 16:13:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71505-O6FT;
CNJ: 06.670-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:35:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40372906206809730886-1 40372906206809730886-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809a65bdfb2639cc9dce2b7d79945e430f9001d2a333be8cb032d651c40aa4366fed360a502598a4b64b936683b44a5523a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 550
Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.576-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4037200219165304083 8-1; Data: 26/02/2019 16:58:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

P. M. GUAÍBA
Fls. 991





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do, V, 6º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 do Art. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem reprodução fiel do documento apresentado e colocado nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 403720021916530408 38-2; Data: 20/02/2019 16:58:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Utilize Ano-Mês-Dia de Validade Deste Selo

Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 992



P. M. JOÃO
Fls. 993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 17:28:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183611

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 16:58:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40372002191653040838-1 a 40372002191653040838-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6cc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456ec35fc89fb62070b238ee60a787a0358dd360a502598a4b64b93668
3b44a5523af45e926f72bdb8a249e9208a03e5fa06

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º153/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	1997	ampola	500	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	R$ 9,50	R$ 4.750,00	UNIAO QUIMICA
3	468983	ampola	50	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	R$ 20,00	R$ 1.000,00	UNIAO QUIMICA
6	2557	comprimido	200.600	ACIDO FOLICO 5MG. COM	R$ 0,07	R$ 14.042,00	NATULAB
12	43408	unidade	3.180	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R$ 16,65	R$ 52.947,00	SS PLUS
17	2605	comprimido	50.000	ALOPURINOL 300 MG. COM	R$ 0,28	R$ 14.000,00	PRATI
18	467827	ampola	3	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00	BOEHRINGER
26	2412	frasco	20	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R$ 4,68	R$ 93,60	PRATI
27	455222	comprimido	2.000	ATENOLOL 25 MG CPR	R$ 0,10	R$ 200,00	PRATI
29	2336	ampola	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	R$ 1,12	R$ 448,00	FARMACE
34	1898	unidade	10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	R$ 8,30	R$ 83,00	NATULAB
35	472344	ampola	15.000	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 1ML INJ - AMPOLA	R$ 3,82	R$ 57.300,00	FARMACE
46	455212	comprimido	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM	R$ 0,27	R$ 162,00	PRATI
48	8760	ampola	20.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 3,29	R$ 65.800,00	UNIAO QUIMICA

50	455167	comprimido	1.000	CILOSTAZOL 100 MG - COM	R$ 0,85	R$ 850,00	EUROFARMA
51	2581	comprimido	600	CIMETIDINA 200MG CPR.	R$ 0,35	R$ 210,00	PRATI
52	455193	comprimido	3.000	CINARIZINA 75MG - COM	R$ 0,39	R$ 1.170,00	RAMBAXY
54	455170	ampola	4.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R$ 0,36	R$ 1.440,00	FARMACE
55	468984	unidade	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	R$ 10,59	R$ 5.083,20	FARMAX
69	455140	ampola	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R$ 2,75	R$ 825,00	UNIAO QUIMICA
96	738	ampola	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	R$ 0,05	R$ 30,00	MEDQUIMICA
99	455128	comprimido	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	R$ 1,55	R$ 930,00	EUROFARMA
110	455229	unidade	50	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	R$ 6,15	R$ 307,50	MEDQUIMICA
112	904	unidade	30.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	R$ 1,40	R$ 42.000,00	NATULAB
115	472378	ampola	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 50,00	R$ 15.000,00	APSEN
121	2466	ampola	2.400	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R$ 5,62	R$ 13.488,00	HYPOFARMA
123	462431	unidade	50	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	R$ 3,02	R$ 151,00	PRATI
124	455187	unidade	60	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	R$ 1,30	R$ 78,00	NATULAB
125	4376	ampola	12.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R$ 0,80	R$ 9.600,00	FARMACE
136	2323	unidade	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R$ 2,50	R$ 750,00	PRATI
139	455133	ampola	60	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R$ 14,85	R$ 891,00	HYPOFARMA

143	2575	capsula	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R$ 0,17	R$ 1.020,00	HIPOLABOR
147	2288	unidade	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R$ 1,89	R$ 1.134,00	NATULAB
150	2478	ampola	50	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	R$ 930,00	R$ 46.500,00	SUPERA
151	455157	ampola	50	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	R$ 2,05	R$ 102,50	UNIAO QUIMICA
154	2401	unidade	400	PHOSFOENEMA 130 ML	R$ 8,20	R$ 3.280,00	NATULAB
158	2633	comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG CPR.	R$ 0,15	R$ 9.000,00	SANVAL
161	2413	ampola	3.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	R$ 2,48	R$ 7.440,00	SANVAL
173	2054	ampola	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R$ 25,72	R$ 12.860,00	NOVA FARMA
183	1869	unidade	30	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	R$ 13,65	R$ 409,50	ALLERGAN

Valor total de R$ 399.925,30 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

PMJ-MT
FLS 998
RUBRICA

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,

PMJ-MT
FLS. 999
RUBRICA

disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 154/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com sede na Av das Laranjeiras, s/n – -Bairro Parque Primavera - CEP. 74.913-122 no Município de Aparecida de Goiania -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cassio Martins de Freitas** brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 5040142 SPTC-GO e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 032.868.041-93, residente e domiciliado na Rua 54 nº40 –Jardim Goias – CEP. 74.810-220 - no Município de Goiania –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
32	455159	ampola	50	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R$ 40,90	R$ 2.045,00	HYPOFARMA
49	472347	ampola	6.000	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	R$ 1,32	R$ 7.920,00	UNIAO QUIMICA
75	2251	comprimido	50	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	R$ 2,40	R$ 120,00	UNIAO QUIMICA
80	455163	ampola	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R$ 1,28	R$ 768,00	UNIAO QUIMICA
153	455185	ampola	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	R$ 1,93	R$ 1.158,00	UNIAO QUIMICA

Valor total de R$ 12.011,00 (doze mil, onze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou

PMJ-MT
FLS. 2006
RUBRICA

defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

PMJ-MT
FLS. 1007
RUBRICA

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

PMJ-MT
FLS: 1011
RUBRICA

todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 28418133000100

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º28.418.133/0001-00
Cassio Martins de Freitas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 155/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, 847 Bairro Parolim CEP. 80.220-410 no Município de Curitiba –PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.591.020-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado no Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 – Bairro Pinheirinho no Município de 81.820-000 Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

PMJ-MT
FLS. 013
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
68	2304	comprimido	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 400,00	BELFAR
118	2043	unidade	80.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R$ 2,06	R$ 164.800,00	ROCHE
141	13369	unidade	5.048	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	R$ 2,10	R$ 10.600,80	AGE
180	8772	comprimido	400	SUSTRAT 10 MG CPR	R$ 0,41	R$ 164,00	FARMOQUIMICA

Valor total de R$ 175.964,80 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

PMJ-MT
FLS. 1014
RUBRICA

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

PMJ-MT
FLS. 015
RUBRICA

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

PMJ-MT
FLS. 1016
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

PMJ-MT
FLS. 007
RUBRICA

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PMJ-MT
FLS. 08
RUBRICA

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS 019
RUBRICA

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF N.º81.706.251/0001-98
Elcio Luis Bordignon
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

P. M. JUINA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 584209121911355280024-2; Data: 09/12/2019 12:55:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM37911-N4BN
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98,** com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon,** brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral **RG nº 5.591.020-0 SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15.**

Outorgado: **Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita no CPF nº 457.063.879-15 e RG 3.104.120-1 SSP/PR, residente e domiciliada à rua Vadeco Suit, nº 68, bairro Uberaba, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, **sendo permitido, inclusive substabelecer sem reserva de iguais poderes.**

Registramos também que cumprimos a rigor a Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.
Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O documento tem validade de 01 (um) ano.

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2019.

Elcio Luis Bordignon
Diretor
RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765
Selo Nº UhizA.oo47J.pcyDV-AEAVI.Rp2.T
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. Dou fé.
Curitiba, 09 de dezembro de 2019 - 12:21:01h.
Em Testº da Verdade
Priscila Sosa de Almeida \ Escrevente

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
CURITIBA - PARANÁ

P. M. JUINA
Fls. 1021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 15:17:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1410522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/12/2020 13:59:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58420912191355280024-1 a 58420912191355280024-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d1913d10330010424412 1ffbfa25e1a778566fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43de5a7e6284bdebf073562d835630ab383

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.104.120-1 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2015

NOME: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

FILIAÇÃO: DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA IDELURDES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1962

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS=3254, LIV/RG=148, FOLHA=191

CPF: 457.063.679-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.104.120-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M. JUINA
Fls. 302

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Os atos com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 584213121915272809 84-1; Data: 13/12/2019 15:34:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM67682-GNQJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 16:39:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 15:34:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 584213121915272809B4-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5cb60f91eaacf014991d3c86aaccdb35062aeba6c5a5ffb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d3f3c75983e9ed88b7de8ce3d7b5a8db7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PMJ-MT
FLS. 1024
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º156/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, 72 – Bairro Centro CEP. 85.935-000 Município de Assis Chateaubriand -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Renan Fernando Leite** brasileiro, empresário, portador do CPF. 071.430.269-48, portador da Cédula de Identidade n.º 9.965.811-8 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 131 – Centro –CEP.85.935-000 em Assis Chateaubriand –PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,58	R$ 2.790,00	PRATI
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 8,89	R$ 1.333,50	EMS
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 9,64	R$ 28.920,00	HIPOLABOR
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 19,70	R$ 11.820,00	HIPOLABOR
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 4,50	R$ 13.500,00	JP
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG. COM	R$ 0,17	R$ 5.100,00	PRATI
24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,31	R$ 37.200,00	PRATI
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00	MEDQUIMICA
40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,10	R$ 2.000,00	VITAMED
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00	UNIAO QUIMICA
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 24.500,00	CRISTALIA
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 0,99	R$ 4.950,00	SANTISA
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 0,45	R$ 270,00	PHARLAB
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HIPOLABOR

PMJ-MT
FLS. 026
RUBRICA

87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,51	R$ 20.910,00	MEDQUIMICA
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R$ 13,50	R$ 2.700,00	HIPOLABOR
103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,33	R$ 29.700,00	EMS
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00	SIGMA
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	R$ 1,41	R$ 42.300,00	MARIOL
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 3,62	R$ 724,00	VITAPAN
146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 16,00	R$ 32.000,00	NOVAFARMA
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,28	R$ 840,00	MEDQUIMICA
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 5,75	R$ 575.000,00	EMS
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	PRATI
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,84	R$ 1.452,00	FRESENIUS
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 6,95	R$ 2.780,00	PRATI
177	2041	unidade	10	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,49	R$ 64,90	MEDQUIMICA
178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,59	R$ 636,00	SAMTEC
187	2348	unidade	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	UNIÃO QUIMICA
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,07	R$ 53.500,00	E.M.S

190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00	E.M.S

Valor total de R$ 1.011.971,40 (hum milhão, onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na

PMJ-MT
FLS. 1028
RUBRICA

execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do

PMJ-MT
FLS. 1029
RUBRICA

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

PMJ-MT
FLS. 030
RUBRICA

junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS. 033
RUBRICA

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2020.08.13 09:23:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF N.º35.042.079/0001-06
Renan Fernando Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

P. M. JUINA
Fls. 1039

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de comicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ/CPF/MF N.º 15.138.171/0001-59
CONTRATADA
Renata Carvalho Teixeira Fogaça
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Correia Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF 861.888.871-00 CPF 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º147/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Schaffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede Av Anapolis s/n – Vila Brasília – CEP: 74.911-500 em Aparecida de Goiania–GO, neste ato, representada pelo **Sr.Joaquim Cordeiro de Lima**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 1.978.238 – DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.008.231-53, residente e domiciliado na Rua 1 QD. 1 lt12 Vila Morais – cep. 74.620-375 – Goiania –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, incluindo e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta Vencedora Vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
5	455220	ampola	15.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R$ 0,66	R$ 9.900,00	HYPOFARMA
8	936	comprimido	70.000	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	R$ 0,32	R$ 22.400,00	ABBOTT
11	455183	ampola	306.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R$ 0,26	R$ 79.560,00	EQUIPLEX
14	2472	unidade	9.246	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R$ 4,20	R$ 38.841,60	ITAJA
31	455175	comprimido	104.000	AZITROMICINA 500 MG. COM	R$ 2,05	R$ 213.200,00	PHARLAB
33	2417	ampola	25.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R$ 1,99	R$ 49.750,00	HYPOFARMA
36	8798	galão	5	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO	R$ 135,38	R$ 676,90	ATRASORB

P. M. JUINA
Fls. 1083

				E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.			
47	471694	unidade	5.000	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	R$ 4,68	R$ 23.400,00	NATIVITA
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1,2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	R$ 20,05	R$ 6.015,00	ABBOT
61	841	unidade	3.400	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	R$ 11,90	R$ 40.460,00	ABBOT
78	1892	unidade	6	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10M/M TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM);	R$ 102,16	R$ 612,96	HEMOSPON
79	2076	unidade	6	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINONIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO, ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO. É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R$ 17,40	R$ 104,40	RIOQUIMICA
91	2599	unidade	24	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	R$ 14,24	R$ 341,76	RICIE
188	2582	comprimido	10.000	TIORIDAZINA 50MG - COM	R$ 0,46	R$ 4.600,00	UNIAO QUIMICA
191	2376	comprimido	90.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	R$ 0,22	R$ 19.800,00	ABBOTT
192	2505	unidade	44	VASELINA LIQUIDA 1000 ML, PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R$ 21,55	R$ 948,20	CINORD

Valor total de R$ 510.610,82 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

P. M. JUINA
FL. 1030

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2 e 6.6.4, do presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 43
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA
FL. 037

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT,07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º 07.847.837/0001-10
CONTRATADA
Joaquim Cordeiro de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Welton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda.**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.059-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede Rua Rod BR 480 nº 180 Bairro Centro – CEP: 99.740-000 Barão do Cotegipe – RS, neste ato, representada por **Gleison Sachet**, portadora da Cédula de identidade RG.8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº050.520.929-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33 Apto 01 Bairro centro CEP. 99.740.000 – Barão de Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
30	766	frasco	60.000	AZITROMICINA 40 MG/ML - 5 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 7,65	R$ 459.000,00	PRATI
38	937	ampola	5.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 120 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 10,97	R$ 54.850,00	SANVAL
63	2263	unidade	50.200	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R$ 1,08	R$ 54.216,00	SANVAL
64	2023	unidade	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R$ 1,15	R$ 5.750,00	NATULAB
109	42068	unidade	20.600	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 10ML	R$ 2,19	R$ 45.114,00	NATULAB
148	858	frasco	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	R$ 0,79	R$ 23.700,00	NATULAB
168	720	unidade	70.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R$ 0,52	R$ 36.400,00	NATULAB
179	8777	unidade	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R$ 11,98	R$ 2.396,00	GLENMARK

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 44
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA
Fls. 139

Valor total de R$ 681.426,00 (seiscentos e oitenta e mil, quatrocentos e vinte seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

P. M. JUINA
Fls. 1039

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DIMASTER-Com. De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF/MF N.º 02.520.829/0001-40
CONTRATADA
Gleison Sachet
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 46
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º149/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA SÃO JORGE LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP:78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr Dilvo Pagnussat**, portador da Cédula de identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Modulo 02 CEP: 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	1848	unidade	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	R$ 12,00	R$ 7.200,00	FARMAX
93	2396	unidade	2.000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	R$ 5,30	R$ 10.600,00	CIMED
108	1855	unidade	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R$ 16,00	R$ 4.800,00	E.M.S
114	455282	ampola	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R$ 299,00	R$ 29.900,00	CSL BEHRING
159	5171	comprimido	300	PRIMOSISTON - CCM	R$ 0,37	R$ 111,00	BAYER
172	466140	unidade	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	R$ 1,18	R$ 1.062,00	NEOQUIMICA

Valor total de R$ 53.673,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

P.M. JUINA

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

P. M. JUINA

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º 24.769.226/0001-10
CONTRATADA
Dilvo Pagnussat
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Felix, 635 – Bairro Lixeira –CEP: 78.008-435 no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andreite Spada**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 143.4280-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º992.663.001-44, residente e domiciliado Rua Carrara, 22 Jardim Italia –CEP: 78.060-745 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
41	2325	comprimido	30.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM	R$ 0,42	R$ 12.600,00	BIOLAB
86	455164	ampola	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R$ 2,55	R$ 1.020,00	CRISTALIA
94	2395	unidade	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	R$ 2,89	R$ 1.156,00	CARBOGEL
97	2481	unidade	24	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO	R$ 16,75	R$ 402,00	FARMAX
106	2150	ampola	1.000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R$ 5,97	R$ 5.970,00	CRISTALIA
122	2559	comprimido	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R$ 0,24	R$ 36,00	GLOBO
127	8768	comprimido	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	R$ 0,71	R$ 639,00	MULTILAB
132	1938	ampola	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 6,47	R$ 9.705,00	CRISTALIA
145	1931	unidade	20	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	R$ 7,70	R$ 154,00	E.M.S
152	2287	comprimido	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R$ 0,09	R$ 90,00	UNIPHAR

Valor total de R$ 31.772,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 49
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA
Fls. 103

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF/MF N.º03.250.803/0001-92
CONTRATADA
Andreite Spada
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Correia Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º151/2020.

P. M. JUINA
Fls. 205

que fazem o Municipio de Juina-MT e GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Schieffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede a Rua Gotardo Mazzarolo, nº16 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE–RS, CEP 99.740-000, neste ato, representada pelo **Sr. Marcelo Marostica,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 1076099215, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basilio Tormem, 376 Bairro Centro- Barão do Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R$ 1,66	R$ 33.200,00	NATULAB
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA	R$ 9,70	R$ 291.000,00	PRATI
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R$ 18,65	R$ 560.059,50	ABL
59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R$ 14,17	R$ 11.336,00	HYPOLABOR
62	455191	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R$ 1,24	R$ 62.000,00	FARMACE
65	455207	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R$ 158,39	R$ 31.678,00	CRISTALIA
66	455216	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R$ 0,08	R$ 9.840,00	NOVA QUIMICA
70	455136	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R$ 0,13	R$ 65.650,00	GREEN PHARMA
71	455135	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R$ 0,71	R$ 36.210,00	FARMACE
105	472377	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R$ 28,69	R$ 143.450,00	BLAU
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 64.640,00	VITAMEDIC
116	2541	frasco	30	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R$ 106,49	R$ 3.194,70	CRISTALIA
129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R$ 5,70	R$ 114.000,00	HIPOLABOR
130	455211	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R$ 28,00	R$ 42.000,00	HIPOLABOR
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R$ 48,00	R$ 144.000,00	HIPOLABOR
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R$ 19,80	R$ 198.000,00	EUROFARMA
157	455160	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R$ 3,95	R$ 79.000,00	HIPOLABOR
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R$ 28,00	R$ 42.000,00	MID FARMA
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R$ 3,57	R$ 99.960,00	EUROFARMA
181	472385	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R$ 46,59	R$ 27.954,00	EUROFARMA

Valor total de R$ 2.059.172,20 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

P. M. JUINA
Fls. 1046

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS;

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

P. M. JUINA
Fls. 104

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.6.1. Por razão de interesse público; ou,

6.6.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º17.472.278/0001-64
CONTRATADA

Marcelo Marostica
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF 861.888.871-00 CPF 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º152/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede Rua Rubens Derks, 105- Bairro Industrial - CEP: 99.706-300 em Erechim – RS, neste ato, representada pelo **Sr. Vanderlei Stievens**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aratiba, 572 Apto 202 Bairro Centro – CEP 99.700-000 Erechim – RS, portador da Cédula de Identidade RG 408.334.161-2-SJS RS, inscrito no CPF/MF sob o nº007.304.360-55, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

P. M. JUINA

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
20	455203	ampola	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	R$ 0,84	R$ 252,00	TEUTO
21	455209	ampola	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ	R$ 1,95	R$ 1.170,00	TEUTO
25	2215	frasco	30.000	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R$ 2,41	R$ 72.300,00	CIMED
73	2502	ampola	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 1,32	R$ 264,00	TEUTO
76	455232	comprimido	250.000	ENALAPRIL 20MG - COM	R$ 0,05	R$ 12.500,00	1FARMA /CIMED
84	943	comprimido	80.300	FENOBARBITAL 100 MG - COM	R$ 0,10	R$ 8.030,00	TEUTO
90	2259	capsula	2.000	FLUOXETINA 20MG CAP	R$ 0,07	R$ 140,00	TEUTO
100	2614	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG - COM	R$ 0,13	R$ 3.900,00	CRISTALIA
101	984	capsula	41.000	HALOPERIDOL 5 MG CP	R$ 0,20	R$ 8.200,00	CRISTALIA
111	1888	unidade	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	R$ 2,25	R$ 900,00	1FARMA/ CIMED
160	2586	comprimido	90.600	PROMETAZINA 25 MG - COM	R$ 0,11	R$ 9.966,00	TEUTO

Valor total de R$ 117.622,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ORGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

P.M. JUINA
Fls. 104

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

P. M. JUINA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º12.889.035/0001-02
CONTRATADA
Vanderlei Stievens
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º153/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.084/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP: 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr., **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP: 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	1997	ampola	500	ACET BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	R$ 9,50	R$ 4.750,00	UNIAO QUIMICA
3	468983	ampola	50	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	R$ 20,00	R$ 1.000,00	UNIAO QUIMICA
6	2557	comprimido	200.600	ACIDO FOLICO 5MG. COM	R$ 0,07	R$ 14.042,00	NATULAB
12	43406	unidade	3.180	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXAGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R$ 16,65	R$ 52.947,00	SS PLUS
17	2605	comprimido	50.000	ALOPURINOL 300 MG. COM	R$ 0,28	R$ 14.000,00	PRATI
18	467827	ampola	3	ALTEPLASE 50MG PO INJETAVEL	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00	BOEHRINGER
26	2412	frasco	20	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R$ 4,68	R$ 93,60	PRATI
27	455222	comprimido	2.000	ATENOLOL 25 MG CPR	R$ 0,10	R$ 200,00	PRATI
29	2336	ampola	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	R$ 1,12	R$ 448,00	FARMACE
34	1898	unidade	10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	R$ 8,30	R$ 83,00	NATULAB
35	472344	ampola	15.000	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 1ML INJ - AMPOLA	R$ 3,82	R$ 57.300,00	FARMACE
46	455212	comprimido	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM	R$ 0,27	R$ 162,00	PRATI
48	8760	ampola	20.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 3,29	R$ 65.800,00	UNIAO QUIMICA
50	455167	comprimido	1.000	CILOSTAZOL 100 MG - COM	R$ 0,85	R$ 850,00	EUROFARMA
51	2581	comprimido	600	CIMETIDINA 200MG CPR.	R$ 0,35	R$ 210,00	PRATI
52	455193	comprimido	3.000	CINARIZINA 75MG - COM	R$ 0,39	R$ 1.170,00	RAMBAXY
54	455170	ampola	4.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R$ 0,36	R$ 1.440,00	FARMACE
55	468984	unidade	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	R$ 10,59	R$ 5.083,20	FARMAX
69	455140	ampola	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R$ 2,75	R$ 825,00	UNIAO QUIMICA
96	738	ampola	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	R$ 0,05	R$ 30,00	MEDQUIMICA
99	455128	comprimido	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	R$ 1,55	R$ 930,00	EUROFARMA
110	455229	unidade	50	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	R$ 6,15	R$ 307,50	MEDQUIMICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 57
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUÍNA
Fls.: 05

112	904	unidade	30.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	R$ 1,40	R$ 42.000,00	NATULAB
115	472378	ampola	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 50,00	R$ 15.000,00	APSEN
121	2466	ampola	2.400	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R$ 5,62	R$ 13.488,00	HYPOFARMA
123	462431	unidade	50	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	R$ 3,02	R$ 151,00	PRATI
124	455187	unidade	60	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	R$ 1,30	R$ 78,00	NATULAB
125	4376	ampola	12.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R$ 0,80	R$ 9.600,00	FARMACE
136	2323	unidade	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R$ 2,50	R$ 750,00	PRATI
139	455133	ampola	60	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R$ 14,85	R$ 891,00	HYPOFARMA
143	2575	capsula	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R$ 0,17	R$ 1.020,00	HIPOLABOR
147	2288	unidade	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R$ 1,89	R$ 1.134,00	NATULAB
150	2478	ampola	50	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	R$ 930,00	R$ 46.500,00	SUPERA
151	455157	ampola	50	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	R$ 2,05	R$ 102,50	UNIAO QUIMICA
154	2401	unidade	400	PHOSFOENEMA 130 ML	R$ 8,20	R$ 3.280,00	NATULAB
158	2633	comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG CPR.	R$ 0,15	R$ 9.000,00	SANVAL
161	2413	ampola	3.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	R$ 2,48	R$ 7.440,00	SANVAL
173	2054	ampola	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R$ 25,72	R$ 12.860,00	NOVA FARMA
183	1869	unidade	30	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	R$ 13,65	R$ 409,50	ALLERGAN

Valor total de R$ 399.925,30 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

P. M. JUINA
Fls.

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Praços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 59
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUÍNA
Fls. 053

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º19.391.064/0001-99
CONTRATADA
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 154/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com sede na Av das Laranjeiras, s/n – -Bairro Parque Primavera - CEP. 74.913-122 no Município de Aparecida de Goiania -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cassio Martins de Freitas** brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 5040142 SPTC-GO e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 032.868.041-93, residente e domiciliado na Rua 54 nº40 –Jardim Goias – CEP. 74.810-220 - no Município de Goiania –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
32	455159	ampola	50	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R$ 40,90	R$ 2.045,00	HYPOFARMA
49	472347	ampola	6.000	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INJETAVEL I.M	R$ 1,32	R$ 7.920,00	UNIAO QUIMICA
75	2251	comprimido	50	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ	R$ 2,40	R$ 120,00	UNIAO QUIMICA
80	455163	ampola	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R$ 1,28	R$ 768,00	UNIAO QUIMICA
153	455185	ampola	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ	R$ 1,93	R$ 1.158,00	UNIAO QUIMICA

Valor total de R$ 12.011,00 (doze mil, onze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ORGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

P. M. JUINA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º28.418.133/0001-00
CONTRATADA
Cassio Martins de Freitas
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF 861.888.871-00 CPF 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 155/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, 847 Bairro Parolim CEP: 80.220-410 no Município de Curitiba –PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.591.020-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado no Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 – Bairro Pinheirinho no Município de 81.820-000 Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE

P. M. JUINA

REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
68	2304	comprimido	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 400,00	BELFAR
118	2043	unidade	80.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R$ 2,06	R$ 164.800,00	ROCHE
141	13369	unidade	5.048	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	R$ 2,10	R$ 10.600,80	AGE
180	8772	comprimido	400	SUSTRAT 10 MG CPR	R$ 0,41	R$ 164,00	FARMOQUIMICA

Valor total de R$ 175.964,80 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

P. M. JUINA
Fls. 105

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 64
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA
Fls. 1053

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º 81.706.251/0001-98
CONTRATADA
Elcio Luis Bordignon
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º156/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.559-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, 72 – Bairro Centro CEP. 85.935-000 Município de Assis Chateaubriand -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Renan Fernando Leite** brasileiro, empresário, portador do CPF. 071.430.269-48, portador da Cédula de Identidade n.º 9.965.811-8 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 131 – Centro –CEP.85.935-000 em Assis Chateaubriand –PR,

doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,58	R$ 2.790,00	PRATI
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 8,89	R$ 1.333,50	EMS
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 9,64	R$ 28.920,00	HIPOLABOR
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 19,70	R$ 11.820,00	HIPOLABOR
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 4,50	R$ 13.500,00	JP
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG COM	R$ 0,17	R$ 5.100,00	PRATI
24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,31	R$ 37.200,00	PRATI
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00	MEDQUIMICA
40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,10	R$ 2.000,00	VITAMED
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00	UNIAO QUIMICA
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 24.500,00	CRISTALIA
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 0,99	R$ 4.950,00	SANTISA
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 0,45	R$ 270,00	PHARLAB
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HIPOLABOR
87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,51	R$ 20.910,00	MEDQUIMICA
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG/5 ML INJETAVEL	R$ 13,50	R$ 2.700,00	HIPOLABOR
103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,33	R$ 29.700,00	EMS
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00	SIGMA
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR 4MG/ML - 10ML	R$ 1,41	R$ 42.300,00	MARIOL
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 3,62	R$ 724,00	VITAPAN

P. M. JUINA
059

146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 16,00	R$ 32.000,00	NOVAFARMA
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,28	R$ 840,00	MEDQUIMICA
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 5,75	R$ 575.000,00	EMS
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	PRATI
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,84	R$ 1.452,00	FRESENIUS
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 6,95	R$ 2.780,00	PRATI
177	2041	unidade	10	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,49	R$ 64,90	MEDQUIMICA
178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,59	R$ 636,00	SAMTEC
187	2348	unidade	500	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	UNIAO QUIMICA
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,07	R$ 53.500,00	E.M.S
190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00	E.M.S

Valor total de R$ 1.011.971,40 (hum milhão, onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

P. M. JUINA
Fls.

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, complementando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 67
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA
DOC

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF/MF N.º 35.042.079/0001-06
CONTRATADA
Renan Fernando Leite
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.661.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 157/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.488.012/0001-17, com sede Av. Miguel Sutil, 9275 – Bairro Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo **Sr. JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGHI**, portador da Cédula de identidade RG. 1.811.524-1 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº029.460.011-64, residente e domiciliado na Rua 02 – Casa 04 – Setor Norte CEP. 78.053-482 Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 058/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO EM CUIABÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **Pregão Presencial n.º 058/2020**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	6835	Litro	18.500	ALCOOL - ETANOL - CUIABA	R$ 2,69	R$ 49.765,00
02	6837	Litro	6.750	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - CUIABA	R$ 3,99	R$ 26.932,50
03	6839	Litro	3.500	OLEO DIESEL COMUM - LT - CUIABA	R$ 3,49	R$ 12.215,00
04	6833	Litro	21.400	OLEO DIESEL S10 - LT - CUIABA	R$ 3,59	R$ 76.826,00

Valor total de R$ 165.738,50 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 058/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

P. M. JUINA
Fls. 1062

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.° 8.666/1993, ou no art. 7.°, da Lei Federal n.° 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.° 068/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.° 068/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.° 8.666/1993 e da Lei Federal n.° 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.° 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.° 068/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.°, da Lei Federal n.° 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 13 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.°15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ. Nº 13.994.852/0001-93
Kerli Luzia Ludwichak
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°156/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

PREÂMBULO:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 108
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, 72 – Bairro Centro CEP. 85.935-000 Município de Assis Chateaubriand -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Renan Fernando Leite** brasileiro, empresário, portador do CPF. 071.430.269-48, portador da Cédula de Identidade n.º 9.965.811-8 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 131 – Centro –CEP.85.935-000 em Assis Chateaubriand –PR,

doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,58	R$ 2.790,00	PRATI
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 8,89	R$ 1.333,50	EMS
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 9,64	R$ 28.920,00	HIPOLABOR
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 19,70	R$ 11.820,00	HIPOLABOR
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 300 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 4,50	R$ 13.500,00	JP
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG. COM	R$ 0,17	R$ 5.100,00	PRATI
24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,31	R$ 37.200,00	PRATI
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00	MEDQUIMICA
40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,10	R$ 2.000,00	VITAMED
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00	UNIAO QUIMICA
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 24.500,00	CRISTALIA
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 0,99	R$ 4.950,00	SANTISA
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 0,45	R$ 270,00	PHARLAB
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HIPOLABOR
87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,51	R$ 20.910,00	MEDQUIMICA
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R$ 13,50	R$ 2.700,00	HIPOLABOR
103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,33	R$ 29.700,00	EMS
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00	SIGMA
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	R$ 1,41	R$ 42.300,00	MARIOL
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 3,62	R$ 724,00	VITAPAN
146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 16,00	R$ 32.000,00	NOVAFARMA
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,28	R$ 840,00	MEDQUIMICA
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 5,75	R$ 575.000,00	EMS
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,34	R$ 23.800,00	PRATI
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,84	R$ 1.452,00	FRESENIUS
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 6,95	R$ 2.780,00	PRATI
177	2041	unidade	10	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,49	R$ 64,90	MEDQUIMICA

P. M. JUINA
Fls

178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,59	R$ 636,00	SAMTEC
187	2348	unidade	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	UNIAO QUIMICA
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,07	R$ 53.500,00	E.M.S
190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00	E.M.S

Valor total de R$ 1.011.971,40 (hum milhão, onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

P. M. JUINA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999 – Página 111
Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

P. M. JUINA

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF/MF N.º 35.042.079/0001-06
CONTRATADA
Renan Fernando Leite
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Correta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º169/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA :

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP: 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr., **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 068/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 068/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	1865	UNIDADE	2.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº25 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE COR AZUL	R$ 4,99	R$ 9.980,00	PROCARE
6	1863	UNIDADE	1.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº26 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE)	R$ 5,44	R$ 5.440,00	PROCARE
7	454838	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº27 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE) COR ROSA	R$ 5,44	R$ 544,00	PROCARE
34	5121	UNIDADE	5	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8.0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R$ 21,06	R$ 105,30	SOLIDOR
35	5119	UNIDADE	5	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAÔ Nº 7.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R$ 21,06	R$ 105,30	SOLIDOR